


Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXIV • Nº 188

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 16 de outubro de 2007



RINALDO MARQUES

SOLELNIDADE - Guilherme Uchoa (e), Terezinha e Pimentel ao lado do empresário

AL concede Medalha Joaquim Nabuco

Marcos Magalhães foi condecorado

A Assembléia Legislativa concedeu, ontem, a Medalha Joaquim Nabuco Classe Ouro ao empresário Marcos Magalhães por sugestão da deputada Terezinha Nunes (PSDB). A comenda é a mais alta do Legislativo Pernambucano e tem o objetivo de homenagear pessoas físicas ou jurídicas de elevado espírito público e com relevantes serviços prestados ao Estado ou à nação. Políticos, empresários e artistas prestigiaram o evento que contou, ainda, com a participação de personagens do maracatu. No final, o cantor Santana interpretou o Hino de Pernambuco.

O presidente da Casa, deputado Guilherme Uchoa (PDT), coordenou o evento e ressaltou a preocupação do homenageado com a educação. O pe-

detista registrou algumas iniciativas de Magalhães, em parceria com os governos estadual e de vários municípios, como a criação do Instituto de Co-responsabilidade pela Educação (ICE), que conta com 20 centros no Estado. "A recuperação do Ginásio Pernambucano, com o apoio da Chesf, Norberto Odebrecht e Banco Real ABN AMRO, também foi outro trabalho realizado por Magalhães", disse.

Terezinha destacou o currículo do empresário, "que, ainda muito jovem, assumiu a direção da fábrica da Philips, no Curado, depois tornou-se executivo na direção nacional do grupo e, em 2007, aposentou-se, após vários anos como presidente da Philips na América Latina, sendo o primeiro pernambucano a ocupar o cargo".

"A Casa Joaquim Nabuco está mais do que nunca regozijada por homenagear um lutador pela causa educacional", frisou.

Natural de Sertânia e filho de professora primária, o empresário e engenheiro eletrônico agradeceu a homenagem e solicitou aos parlamentares para tratar a educação como tema suprapartidário. "Tomem esse elemento como fundamental para que possamos construir uma sociedade sem tantos escândalos e com uma população mais esclarecida", argumentou. Para Magalhães, é possível preparar o jovem para a vida. "O vestibular é apenas um caminho, a escola ensina o jovem a aprender a ser, a conviver e a fazer", observou, ressaltando a importância de uma educação integrada.

Visita

Professores conhecem o Parlamento Estadual

O Projeto Conhecendo a Assembléia de Perto recebeu um público diferenciado, professores da rede pública de ensino. Foi assim que a Alepe comemorou, na manhã de ontem, o dia dedicado aos profissionais da educação. O presidente da Casa, deputado Guilherme Uchoa (PDT), recepcionou um grupo de docentes do município de Barra de Guabiraba, localizado no Agreste, a 141 quilômetros do Recife. Os educadores solicitaram a visita no intuito de aprender sobre a Casa Joaquim Nabuco e o trabalho dos deputados.

No encontro, Uchoa falou sobre as atribuições dos parlamentares nas Comissões Permanentes e no Plenário e explicou a função da Mesa Diretora. O presidente também res-

saltou os investimentos do governador de Pernambuco, Eduardo Campos (PSB), na educação e em outros setores. Para o

Presidente Guilherme Uchoa detalhou atribuições dos deputados

pedetista, o evento teve o objetivo de apresentar o Parlamento Estadual aos professores e motivá-los a buscar o desenvolvimento de Barra de Guabiraba,

que, na sua opinião, tem grande potencial turístico.

"A pobreza e o desemprego são grandes em Barra de Guabiraba por não existirem indústrias e empresas. Acho importante dizer aos professores que, na Alepe, mostramos isso e cobramos o desenvolvimento de cada região", afirmou o parlamentar, acrescentando que "o encontro representou a integração do Parlamento com a sociedade".

A professora Socorro Silva falou sobre a satisfação de conhecer a Alepe. "Achei a experiência maravilhosa. É importante que os educadores saibam como funciona a Casa", destacou. Também participou da reunião a vereadora de Barra de Guabiraba Eliane Benizio.

Leia mais na página 2

CLEMILSON CAMPOS



OPORTUNIDADE - Profissionais de Barra de Guabiraba parabenizaram iniciativa



FOTOS: RINALDO MARQUES

MAVIAEL, ISABEL, SILVIO FILHO E NEGROMONTE - Apoio à categoria e pedido de melhorias para o setor

Deputados homenageiam educadores do Estado

Conhecimento é ferramenta imprescindível ao progresso

Continuação da página 1

O Dia do Professor, comemorado ontem, foi lembrado no Legislativo Estadual. Os deputados Mavíael Cavalcanti (DEM), Isabel Cristina (PT) e Silvío Costa Filho (PMN) parabenizaram os docentes e ressaltaram a importância da educação para o desenvolvimento coletivo.

Para Mavíael, a categoria deve ser valorizada porque é responsável pela formação das futuras gerações. "Um bom professor precisa de muitas horas de estudo antes de ir à sala de aula e depois, por isso merece melhores salários e condições de trabalho favoráveis", disse o parla-

mentar, que declarou ter sido professor "por amor à juventude". De acordo com o integrante do Democratas, os baixos salários forçam a categoria a acumular vários empregos para garantir a subsistência.

Isabel Cristina, professora da rede estadual de ensino há 27 anos, entende a educação como mecanismo de transformações profundas no País. "Nosso governo tem colaborado, adotando iniciativas como os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) e o Bolsa Escola, além daqueles que valorizam o transporte escolar, o livro didático e a merenda", elencou, acrescentando que "o governador Eduardo Cam-

pos (PSB) tem demonstrado estar disposto a fazer a sua parte".

O vice-líder do Governo na Casa, Silvío Costa Filho, parabenizou a categoria e alertou para os baixos índices obtidos por Pernambuco, que tem o pior ensino fundamental do Brasil. "Aproximadamente 80% dos estudantes do ensino médio estão fora de faixa e o percentual de analfabetismo também é alto", lamentou. Costa enfatizou que o Executivo está priorizando o setor e investe milhões, inclusive para a reestruturação das 350 escolas onde foram detectados problemas na estrutura física. Entre elas, 75 foram interditadas por não apresentarem

condições de funcionamento. "Não há desenvolvimento sustentável sem educação de qualidade", frisou.

O deputado João Negromonte (PMDB) rebateu as afirmações de Silvío Costa Filho. Segundo Negromonte, "o secretário de Educação, Danilo Cabral, não entende o assunto e o governo socialista gasta milhões com obras que não se vê". "Silvío Costa fala como se estivesse se referindo ao governo passado e esquece o atual", disse, criticando o "alto valor gasto", R\$ 40 mil, nas obras de reestruturação de apenas uma escola, a Estadual Aníbal Fernandes, instalada no bairro de Casa Amarela e que foi entregue ontem à comunidade.

Segurança

Rigor na produção e venda de fardamentos

O projeto de lei que torna obrigatório o registro e a comunicação oficial da fabricação e venda de fardamento e insígnias de uso específico de policiais foi destacado ontem pelo autor da matéria, deputado João Negromonte (PMDB). "Não é justo que a população fique à mercê de falsos militares, que se utilizam de fardamento para praticar crimes", frisou, informando que a proposta está tramitando na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ).

De acordo com o texto, a fabricação e comercialização de qualquer vestimenta de uso das Forças Armadas,

bombeiros e policiais militares, civis e federais por empresas instaladas no Estado deverão ser registradas em livro próprio e comunicadas, mensalmente, à Secretaria de Defesa Social.

Negromonte também defendeu que o governo federal assumira a responsabilidade da segurança pública e que os gestores municipais dêem apoio às ações de combate à violência. Em apartes, Augusto Coutinho e Miriam Lacerda, do DEM, André Campos (PT) e Alberto Feitosa (PR) também se mostraram preocupados com o assunto.

Projetos

Pareceres da CCLJ voltam a ser analisados

O presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ), José Queiroz (PDT), defendeu, ontem, a posição do colegiado que, na semana passada, apresentou pareceres que provocaram polêmicas no Plenário. O parlamentar citou como exemplo o parecer pela inconstitucionalidade da matéria que trata do parcelamento de débito oriundo de multa de trânsito, de autoria da deputada Eline Carneiro (PSB). "O grupo de trabalho procedeu de forma correta. Ele não poderia dar parecer favorável enquanto existem, em outros estados, leis com objetivos semelhantes que receberam

Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) do Supremo Tribunal Federal (STF)", esclareceu.

Outra matéria que gerou discussão diz respeito à obrigatoriedade da colocação do número da placa da motocicleta no capacete do condutor, de autoria de Pedro Eurico (PSDB). "O parecer aprovado não foi emitido pelo assessor jurídico do colegiado", explicou, alegando que qualquer parlamentar da Comissão tem o direito de discordar. "O colegiado não pode se responsabilizar pelo parecer do deputado. Cabe à Comissão dar luz quanto à constitucionalidade ou não", salientou.

Audiência

Porto de Galinhas enfrenta dificuldades

A degradação ambiental e a falta de ordenamento no trânsito nas praias do Litoral Sul voltaram a ser criticadas, ontem, pelo deputado Alberto Feitosa (PR). O parlamentar anunciou que vai solicitar às Comissões de Meio Ambiente, de Negócios Municipais e de Desenvolvimento Econômico que realizem audiência pública conjunta para debater a questão "Nos fins de semana e, especialmente, nos feriados, são encontrados vários ônibus estacionados nas entradas das praias de Porto de Galinhas, Muro Alto e Maracápe. O ecossistema também sofre com o lixo e o uso de *jet-skis* nas áreas de mangues", salientou.

Terezinha Nunes (PSDB) concordou com a sugestão do republicano, afirmando que, além do prefeito de Ipojuca,

Pedro Serafim, o secretário estadual das Cidades, Humberto Costa, e o secretário de Turismo, José Chaves, também deveriam participar da discussão, com representantes do Governo Federal. "Essas praias são responsabilidade dos poderes federal, estadual e municipal, tendo em vista a importância e ao número de turistas que recebe", disse a parlamentar, lembrando que, há cinco anos, Porto de Galinhas é eleita a praia mais bonita do Brasil pela *Revista Viagem*.

Feitosa registrou que, ao feriado, duas pessoas precisaram de atendimento médico e levaram cerca de uma hora para conseguir sair de casa. "Infelizmente, ao chegar no hospital não havia médicos ou pessoas preparadas para realizar as intervenções necessárias."

Recife

Parque Dona Lindu custará mais

A polêmica sobre o aumento de 64% nos custos da obra do Parque Dona Lindu, em Boa Viagem, teve repercussão na Alepe. O deputado Augusto Coutinho (DEM) comentou os novos números anunciados pelo prefeito João Paulo (PT) e publicados, ontem, nos jornais do Estado. Para o integrante do Democratas, "não bastasse a imposição do prefeito em construir um parque de eventos, quando, na verdade, a população queria um parque de lazer, ainda aumentou em R\$ 11 milhões o valor da obra", orçada, agora, em R\$ 29.662,711.

"Cabe, aqui, os nossos questionamentos. No primeiro projeto a área para construção civil ficava em torno de 50%. Agora, diminuiu para 27%. O espaço para eventos teria capacidade para 20 mil pessoas, mas baixou para cinco mil. O estacionamento também foi reduzido, então por que os custos aumentaram?", indagou Coutinho. O parlamentar informou que o Democratas vai cobrar o detalhamento dos números à prefeitura.

Em aparte, Miriam Lacerda (DEM) questionou a destinação dos recursos. "Por que esse dinheiro não é usado em obras de contenção do mar, uma vez que o parque também será atingido daqui há dez anos pelo problema?".

André Campos (PT) saiu em defesa da gestão municipal dizendo que acha inoportuno Augusto Coutinho antecipar a campanha eleitoral. "Só porque Mendonça Filho será candidato a prefeito, vossa excelência já está se antecipando em provar que faz oposição. O prefeito João Paulo tem 80% de aprovação da população e está dando um presente a Recife, que será reconhecido internacionalmente por ser arquitetado por Oscar Niemeyer", ponderou.

O deputado João Negromonte afirmou que desconhece a porcentagem de aprovação de João Paulo. "Não sei de onde vêm esses dados, pois sabemos que quem teve reconhecimento em todas as pesquisas como o melhor prefeito do Recife foi Jarbas". Coutinho enfatizou não ser contrário à obra, mas à concepção do projetos.

Preço do álcool gera questionamentos

Pernambuco é um dos que cobram mais caro

A disparidade entre o preço do álcool combustível vendido pelos produtores e os valores cobrados pelos postos ao consumidor deverá ser tema de debate na Assembleia Legislativa. A questão foi levantada, no Plenário, pelo deputado Henrique Queiroz (PR), que solicitou ao presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico da Casa, Sebastião Rufino (DEM), a realização de audiência pública.

"O álcool produzido pelas usinas/destilarias que é misturado à gasolina é vendido às distribuidoras a R\$ 0,85. Após ser processado, o produto é comercializado nos postos com um lucro para distribuidoras e postos de 200%. O álcool hidratado utilizado como combustível é entregue às distribuidoras por R\$ 0,80 e vendido nos postos a R\$ 1,59, uma diferença de 100%. Há uma concentração de lucros entre os distribuidores e postos e prejuízo para o consumidor", apontou Queiroz.

De acordo com Queiroz, o município do Cabo de Santo Agostinho, que fica na região metropolitana, apesar de ficar próximo ao Porto de



QUEIROZ - Posto e distribuidora lucram. Cliente no prejuízo

Suape, vende o álcool mais caro do Estado, a R\$ 1,61. Na média, o produto pode ser encontrado no Recife por R\$ 1,59. Segundo o parlamentar, no Estado de São Paulo, o álcool é vendido a R\$ 1,10 e, no Rio de Janeiro, a R\$ 1,46. "Pernambuco, Estado produtor, tem um dos preços mais altos do País. Não entendemos essa diferença. Precisamos lutar para que o consumidor pernambucano compre álcool por um preço melhor", afirmou.

Em apartes, os deputados Antônio Moraes (PSDB) e Alberto Feitosa (PR) também manifestaram preocupação com a questão. Moraes lembrou que o Governo de São Paulo reduziu o ICMS do álcool de 27% para 12% e

propôs que Pernambuco faça uma experiência com a redução do imposto. Feitosa se colocou à disposição para buscar soluções junto ao Governo Estadual e às autoridades federais.

O debate deverá contar com a presença de representantes dos Sindicatos do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo (Sindicombustíveis), Nacional das Empresas de Combustíveis e de Lubrificantes (Sindicom), da Indústria e do Alcool e dos Cultivadores de Cana; da Associação dos Fornecedoros de Cana de Açúcar; das companhias e distribuidoras de combustíveis; do secretário estadual da Fazenda, Djalmo Leão; do Procon e da Agência Nacional de Petróleo (ANP).

João Alfredo

Destaque para Festival da Cultura

O 11º Festival da Cultura de João Alfredo, no Agreste Setentrional, entre os dias 6 e 13 de outubro, foi registrada, ontem, pelo deputado Sebastião Rufino (DEM). De acordo com o parlamentar, foram realizados *shows* com diversos artistas, a exemplo do grupo Raça Negra, dos cantores Geraldinho Lins e Jorge de Altinho, além das Bandas Nostalgia, Anjos do Forró e Saia Rodada. "No último sábado, na apresentação do grupo Raça Negra, o município deve ter recebido entre 40 mil e 60 mil pessoas. A cidade deu verdadeiro exemplo na área de segurança, não houve brigas nem problemas", afirmou.

De acordo com o integrante do Democratas, o festival iniciou com homenagem ao

escritor Ariano Suassuna, que recebeu o Título de Cidadão de João Alfredo.

O evento foi realizado na época das comemorações dos 72 anos de emancipação política do município e contou com o incentivo da Prefeitura Municipal e apoio do Governo Federal, por meio do Ministério do Turismo; do Governo do Estado, por meio do Fundo Estadual de Incentivo à Cultura (Funcultura); *Cristal Hotel*, comerciantes e a indústria moveleira de João Alfredo, além da ajuda do deputado federal e presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Armando Monteiro Neto (PTB).

"O Agreste Setentrional não vai esquecer a suntuosa festa promovida pela prefeita Maria Sebastiana e o grupo



RUFINO - Balanço da festa

político que a apóia", ressaltou.

O primeiro vice-presidente da Casa, deputado Izaías Régis (PTB), também elogiou a atuação da prefeita Maria Sebastiana, destacando a "competência e qualidade do trabalho".

Casa de gesso

Bringel parabeniza iniciativa da Caixa

A decisão da Caixa em desenvolver um modelo de financiamento de casas populares utilizando o gesso como matéria-prima no Araripe pernambucano foi comemorada, ontem, pelo deputado Bringel (PSDB). O tucano agradeceu à instituição financeira, aos técnicos do Instituto Tecnológico de Pernambuco (Itep) e ao presidente do Sindicato da Indústria do Gesso (Sindugesso), Josias Inojosa Filho.

Para Bringel, o material, largamente produzido no Araripe, tem condições de ser utilizado em todas as casas. "A iniciativa é importante para o desenvolvimento da região, já que cerca de 95% do gesso consumido no País é



MATERIAL - Araripina produz 95% do consumo no País

produzido na localidade", destacou. A decisão deverá beneficiar não só o Pólo Gesso, mas toda a economia do Estado.

O tucano parabenizou a deputada Terezinha Nunes

(PSDB) por conceder a Medalha Joaquim Nabuco a Marcos Magalhães, "um cidadão que teve a boa vontade de construir em nossa cidade 71 casas populares utilizando gesso".

Despesa

Contratação no Executivo Federal

O aumento de gastos com funcionários terceirizados no Governo Federal foi criticado pelo deputado Antônio Moraes (PSDB). Dados apresentados pelo consultor legislativo do Senado Gilberto Guerzone Filho apontam que, em 2001, foram destinados ao pagamento de terceirizados R\$ 10,8 bilhões, montante que recuou para R\$ 9 bilhões em 2003 e 2004. Em 2005, foram R\$ 11 bilhões e o montante se consolidou.

"Li uma matéria no *Correio Braziliense* dizendo que só o Poder Executivo

contratou cem mil novos funcionários, entre 2003 e 2006. A iniciativa não repercutiu na redução de despesas. Isso porque foram contratados terceirizados ou cargos comissionados", avaliou o tucano. Pressionado pelo Ministério Público do Trabalho e por sindicatos ligados ao funcionalismo, o Governo se comprometeu, no ano passado, com o Tribunal de Contas da União (TCU) a substituir cerca de 33 mil terceirizados, seis mil a cada ano, até 2010.

O parlamentar também lembrou que o presidente da

República, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), criticou Fernando Henrique Cardoso em relação às vendas das estatais feitas pelo Governo Federal. "Durante o período eleitoral, Lula dizia para que a população não votasse em Geraldo Alckmin (PSDB) porque ele iria privatizar empresas brasileiras e mandar os recursos para o exterior. No entanto, o que vemos é a atual administração petista privatizar as 20 melhores rodovias, inclusive a Fernão Dias. Onde está a coerência?", ponderou.

Pernambuco

Conferência debate saúde

A 6ª Conferência Estadual de Saúde de Pernambuco, que teve início no último dia 11 e terminou ontem, foi ressaltada na Alepe. O líder da bancada do Governo, deputado Isaltino Nascimento (PT), participou do evento, que aconteceu no Centro de Convenções da Universidade Federal (UFPE), na Cidade Universitária, e comentou as abordagens feitas durante o encontro. As reuniões estaduais, que foram antecedidas por encontros municipais,

são preparatórias para a 13ª Conferência Nacional de Saúde, que acontecerá em Brasília, no próximo mês.

"A aprovação da Emenda Constitucional 29, que determina a porcentagem que a União, o Estado e os municípios devem destinar à Saúde foi uma das ações mais defendidas. É o que vamos apresentar na 13ª Conferência Estadual, que servirá de paradigma para que a saúde se torne uma política de Estado", afirmou Nascimento. O evento

foi organizado pelo Conselho Estadual de Saúde e teve o objetivo de propor políticas públicas para o setor baseadas nas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

O tema deste ano foi *Saúde e Qualidade de Vida - Políticas de Estado e Desenvolvimento*. Mais de mil delegados, entre gestores, trabalhadores e usuários, participaram do encontro. Destes, cerca de 110 apresentarão as propostas de Pernambuco na etapa nacional.

Leis

LEI Nº 13.314, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007.

EMENTA: Dispõe sobre o assédio moral no âmbito da Administração Pública Estadual direta, indireta e Fundações Públicas.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do artigo 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada a prática de assédio moral no âmbito da Administração Pública Estadual direta e indiretamente de qualquer de seus Poderes e Fundações Públicas.

Art. 2º Para fins do disposto na presente Lei, considera-se assédio moral toda ação repetitiva ou sistematizada praticada por agente e servidor de qualquer nível que, abusando da autoridade inerente às suas funções, venha causar danos à integridade psíquica ou física e à auto-estima do servidor, prejudicando também o serviço público prestado e a própria carreira do servidor público.

Parágrafo Único. Considera-se como flagrante ação de assédio moral, ações e determinações do superior hierárquico que impliquem para o servidor em:

I - cumprimento de atribuições incompatíveis com o cargo ocupado ou em condições adversas ou com prazos insuficientes;

II - exercício de funções triviais para quem exerce funções técnicas e especializadas;

III - reiteração de críticas e comentários improcedentes ou subestimação de esforços;

IV - sonegação de informações indispensáveis ao desempenho das suas funções;

V - submissão a efeitos físicos e mentais prejudiciais ao seu desenvolvimento pessoal e profissional.

Art. 3º Todo ato de assédio moral referido nesta Lei é nulo de pleno direito.

Art. 4º O assédio moral praticado por servidor de qualquer nível funcional deve ser punido, conforme o caso, na forma disciplinada na legislação aplicável aos servidores públicos civis ou nas Leis trabalhistas.

Art. 5º Por iniciativa do servidor ofendido ou pela ação da autoridade conhecedora da infração por assédio moral, será promovida sua imediata apuração, por sindicância ou processo administrativo.

§1º A autoridade conhecedora da infração deverá assegurar a proteção pessoal e funcional ao servidor por este ter testemunhado ações de assédio moral ou por tê-las relatado.

§2º Fica assegurado ao servidor acusado da prática de assédio moral o direito de plena defesa diante da acusação que lhe for imputada, nos termos das normas específicas de cada órgão da administração ou fundação, sob pena de nulidade.

Art. 6º Os órgãos da Administração Pública Estadual direta, indireta e Fundações Públicas Estaduais, na pessoa de seus representantes legais, ficam obrigados a tomar as medidas necessárias para prevenir o assédio moral, conforme definido na presente Lei.

Art. 7º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Estadual no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, em 15 de outubro de 2007.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO.

LEI Nº 13.315, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007.

EMENTA: Veda a construção de presídios e penitenciárias em locais próximos dos centros urbanos e das zonas de interesse turístico do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do artigo 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada a construção de presídios e penitenciárias em locais próximos aos centros urbanos, bem como em zonas de interesse turístico do Estado.

Art. 2º Para os fins da presente Lei, a reforma ou adaptação de Prédio Público já existente no centro urbano do Município e em zonas de interesse turístico, será considerada construção, incorrendo na vedação de que trata o artigo 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, em 15 de outubro de 2007.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA TEREZINHA NUNES.

LEI Nº 13.316, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007.

EMENTA: Determina a substituição do uso de sacos plásticos de lixo por sacos de lixo ecológicos, pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do artigo 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O uso de sacos plásticos de lixo deverá ser substituído pelo uso de sacos de lixo ecológicos, nos termos desta Lei.

Parágrafo Único. Para fins desta Lei, entende-se por:

I - saco de lixo ecológico, aquele confeccionado em material oxibiodegradável;

II - material oxibiodegradável, o material que apresenta degradação inicial por oxidação devida à luz e ao calor, e degradação posterior por ação de microorganismos, cujos resíduos finais não são prejudiciais ao meio ambiente.

Art. 2º Os Órgãos Públicos do Estado de Pernambuco, bem como Casas Legislativas e demais órgãos da Administração Pública direta e indireta, substituirão os sacos plásticos de lixo, à medida que os estoques deles, existentes diminuírem, no prazo de dois anos.

Parágrafo Único. A aquisição dos novos produtos, de natureza ecológica, que substituirão os sacos plásticos de lixo deverão observar o princípio da economicidade e eficácia administrativas.

Art. 3º O Poder Executivo poderá a realizar campanhas educativas e de conscientização dos cidadãos e instituições a respeito do que trata a presente Lei.

Parágrafo Único. As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, em 15 de outubro de 2007.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO PEDRO EURICO.

LEI Nº 13.317, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007.

EMENTA: Estabelece normas para comemorar no Estado de Pernambuco, o "Dia do Fonoaudiólogo", instituído pela Lei Federal nº 11.500, de 03 de julho de 2007, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do artigo 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Estado de Pernambuco, no âmbito das Secretarias de Educação e de Saúde, em 09 de dezembro de cada ano, observará a conveniência e os critérios comemorativos do "DIA DO FONOAUDIÓLOGO", instituído pela Lei Federal nº 11.500, de 03 de julho de 2007.

Parágrafo Único. A data de comemoração prevista neste artigo poderá ser antecipada ou adiada, respectivamente, para o dia útil antecedente ou consequente, caso recaia em sábado, domingo ou feriado.

Art. 2º Os eventos comemorativos visarão, entre outros objetivos, ao desenvolvimento de trabalho preventivo aos males e seqüelas acometidos à comunicação oral e escrita; à voz; à audição e à saúde pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, em 15 de outubro de 2007.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA.

LEI Nº 13.318, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007.

EMENTA: Determina que os Edifícios Públicos de propriedade do Estado, que tenham por denominação o nome de pessoas, datas ou acontecimentos históricos, devem conter, nas respectivas placas indicativas, de forma resumida, dados biográficos dos homenageados ou relatos dos acontecimentos históricos.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do artigo 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os Edifícios Públicos de propriedade do Estado, que tenham por denominação o nome de pessoas, datas ou acontecimentos históricos, devem conter, nas respectivas placas indicativas, de forma resumida, dados biográficos dos homenageados ou relatos dos acontecimentos históricos.

Art. 2º As disposições da presente Lei aplicam-se às placas a serem afixadas a partir de sua publicação.

Parágrafo Único. As placas atualmente existentes serão gradativamente substituídas por outras que observem as determinações desta Lei, observada a conveniência e a viabilidade financeira do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, em 15 de outubro de 2007.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS.

LEI Nº 13.319, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007.

EMENTA: Fica denominada "Rodovia Conselheiro Oliveira Neto" o acesso que liga a sede do

Município de Serra Talhada ao Aeródromo Santa Magalhães.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do artigo 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rodovia Conselheiro Oliveira Neto" o acesso que liga a sede do Município de Serra Talhada ao Aeródromo Santa Magalhães.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, em 15 de outubro de 2007.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA.

LEI Nº 13.320, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007.

EMENTA: Denomina trechos da Rodovia Estadual PE-103.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do artigo 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada: "Rodovia Hermilo Borba Filho" o trecho da PE-103, que liga o município de Palmares ao distrito de Serro Azul, localizado na mata sul do Estado de Pernambuco e "Rodovia Miguel Arraes de Alencar" o trecho da aludida rodovia, que liga o distrito de Serro Azul ao município de Bonito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, em 15 de outubro de 2007.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES.

Ato

ATO Nº 731/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 423671 /2007, do Deputado Sérgio Leite, **RESOLVE:** nomear para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO
MOACIR FERREIRA DE LIMA	Assessor Especial/PL-ASC
LUCIDALVA MARIA SOUZA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC

Sala Torres Galvão, 10 de outubro de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Ordem do Dia

Centésima Décima Oitava Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 16 de outubro de 2007, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 301/2007 Autor: Poder Executivo

Redefine a estrutura de remuneração dos cargos do pessoal integrante do Grupo Ocupacional de Trânsito, do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Parceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Com Emenda Modificativa nº 03 de autoria do Poder Executivo para o 2º Turno.

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Izaias Régis; 2º Vice-Presidente, Deputado Ciro Coelho; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Raimundo Pimentel; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretário, Deputado Henrique Queiroz. **Procuradoria Geral,** Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Bráulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial,** Franklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência de Segurança Legislativa,** Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Jurandir Bezerra Lins (Assistente Educacional); **Auditagem,** Gildo Dantas Correia de Góis (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa,** Marconi Glauco; **Editores:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Larissa Rodrigues e Renata Rodrigues; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezo Ramos; **Estagiários:** Andréa Neves, Monique Cabral, Priscilla Aguiar, Rodrigo Ferreira e Solange Mendonça; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** dimprensa@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

Recife, 16 de outubro de 2007

Depende de Parecer das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.
Votação Nominal.
Quorum para aprovação: Maioria Absoluta
DIÁRIO OFICIAL DE - 19/9/2007.

Discussão Única da Indicação nº 1616/2007
Autor: Dep. Mavíael Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura no sentido de incluir a recuperação e manutenção da barragem Várzea do Icó, no Distrito de Nazaré do Pico, em Floresta, no Programa de Recuperação de Açudes, necessitando serviço de mecanização correspondente a 400/horas de trator.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/10/2007

Discussão Única da Indicação nº 1617/2007
Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Apelo ao Superintendente Geral do Banco ABN AMRO Real visando proceder com estudos de viabilidade técnica para a implantação de Agência do Banco Real no Município de Taquaritinga do Norte, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/10/2007

Discussão Única da Indicação nº 1618/2007
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Recursos Hídricos objetivando a reconstrução do açude do Sítio Queimadas, localizado no município de Serrita, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/10/2007

Discussão Única da Indicação nº 1619/2007
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA objetivando a perfuração de poços profundos para o município de Serrita.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/10/2007

Discussão Única da Indicação nº 1620/2007
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizar a liberação de 600/horas máquinas para o município de Serrita.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/10/2007

Discussão Única da Indicação nº 1621/2007
Autor: Dep. Everaldo Cabral

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário dos Transportes e ao Diretor Geral do DER objetivando a pavimentação de pelo menos um dos acessos a localidade de Mercês, no município do Cabo de Santo Agostinho, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/10/2007

Discussão Única da Indicação nº 1622/2007
Autora: Dep. Carla Lapa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Executivo de Relações Institucionais e Secretário dos Transportes no sentido de disponibilizarem o envio de uma máquina caterpilla para realizar trabalhos de terraplenagem e recuperação da estrada que liga o centro de Araçoiaba a Vila do 15, naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/10/2007

Discussão Única da Indicação nº 1623/2007
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da OI no sentido de instalar um telefone público na Rua 33-B, localizada no bairro de Caetés II, no município de Abreu e Lima, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/10/2007

Discussão Única da Indicação nº 1624/2007
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Apelo ao Presidente da CELPE objetivando a instalação de uma rede elétrica trifásica na Rua Córrego da Prata, localizada no bairro de caetés II, no município de Abreu e Lima, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/10/2007

Discussão Única da Indicação nº 1625/2007
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Apelo ao Presidente da CELPE e ao Secretário de Obras Públicas do município de Abreu e Lima no sentido de efetuar a instalação de luminárias públicas na Rua 35, no campo de futebol Senador Marco Maciel e na quadra de futebol society, todas localizadas no bairro de Caetés II, no município de Abreu e Lima.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/10/2007

Discussão Única da Indicação nº 1626/2007
Autor: Dep. Ricardo Teobaldo

Apelo ao Governador do Estado no sentido de adotar medidas necessárias a fim de possibilitar a instalação da nova fábrica da SADIA no município de Limoeiro, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/10/2007

Discussão Única da Indicação nº 1627/2007
Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e ao Secretário Executivo de Justiça e Direitos Humanos da SDSC objetivando a implantação do Programa Balcão de Direitos através da Paróquia

Nossa Senhora do Carmo, no município do Jaboatão dos Guararapes, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/10/2007

Discussão Única da Indicação nº 1628/2007
Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e ao Secretário Executivo de Justiça e Direitos Humanos da SDSC objetivando a implantação do Programa Balcão de Direitos através do Clube Social Chalé Azul, na Cidade de Olinda, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/10/2007

Discussão Única da Indicação nº 1629/2007
Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e ao Secretário Executivo de Justiça e Direitos Humanos da SDSC objetivando a implantação do Programa Balcão de Direitos através da Associação União Força Jovem, no município de Lagoa do Carro, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/10/2007

Discussão Única da Indicação nº 1630/2007
Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de incluir no Programa Leite de Todos a Associação União Força Jovem, situada no município de Lagoa do Carro, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/10/2007

Discussão Única da Indicação nº 1631/2007
Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Apelo ao Governador do Estado e ao Presidente do CEASA no sentido de incluir o Programa Sopa Amiga, a Associação União Força Jovem, do município de Lagoa do Carro, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/10/2007

Discussão Única da Indicação nº 1632/2007
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Prefeito do município de Jaboatão dos Guararapes no sentido de providenciar junto ao setor competente, a pavimentação da Rua Campo Grande, em candeias, naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/10/2007

Discussão Única da Indicação nº 1633/2007
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de autorizar a inclusão da Associação Comunitária do Curado V, localizada no município do Jaboatão dos Guararapes, no Programa do Leite.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/10/2007

Discussão Única do Requerimento de Urgência para tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 328/07, oriundo da Mesa Diretora que reestrutura a Assistência de Comunicação Social da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Autor: Deputado Izaías Régis

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2007

Discussão Única do Requerimento nº 1063/2007
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Voto de Aplauso à advogada, jornalista e escritora Carol Bradley pelo lançamento em 02 de outubro do corrente ano, do livro de sua autoria: ***Nunca é Tarde para Recomeçar.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/10/2007

Discussão Única do Requerimento nº 1064/2007
Autor: Dep. Mavíael Cavalcanti

Voto de Aplauso ao empresário pernambucano Eduardo Monteiro, por ter sido eleito pelo Jornal Gazeta Mercantil, como um dos cinco líderes empresariais mais influentes de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/10/2007

Discussão Única do Requerimento nº 1065/2007
Autor: Dep. Edson Vieira

Voto de Congratulações com o Reverendo Monsenhor José Heleno dos Santos, Padre da Paróquia de Santa Cruz do Capibaribe, pela excelente organização e a brilhante Festa dos Padroeiros São Miguel e Bom Jesus dos Afiltos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/10/2007

Discussão Única do Requerimento nº 1066/2007
Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplauso a publicação da primeira edição da revista Super Compra & Venda, que se propõe a estabelecer uma parceria mercadológica entre industriais, fornecedores, distribuidores, atacadistas, varejistas e o setor de logística que operam nos Estados de Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/10/2007

Discussão Única do Requerimento nº 1067/2007
Autor: Dep. Sebastião Rufino

Solicita que seja realizada em 06 de dezembro do corrente ano uma Sessão em caráter Solene em homenagem à Escola Superior de Relações Públicas - ESURP, que comemora em 23 de dezembro, quarenta anos de fundação.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/10/2007

Discussão Única do Requerimento nº 1068/2007
Autor: Dep. Edson Vieira

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Rosalina Edite de Lima, ocorrido em 10 de outubro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/10/2007

Discussão Única do Requerimento nº 1069/2007
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Voto de Aplauso ao Secretário de Defesa Social e ao Diretor do Instituto de Identificação Tavares Buriil pela implantação do Sistema de Editoração de Imagens., através de um software, moderniza e facilita os serviços de identificação de pessoas suspeitas de crimes e outros delitos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/10/2007

Discussão Única do Requerimento nº 1070/2007
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Voto de Aplauso ao Doutor André Luiz Negromonte pela sua nomeação e posse na Delegacia Regional do trabalho em Pernambuco, em 5 de outubro do corrente ano e ao Ministro do Trabalho, Doutor Carlos Lupi, pela feliz escolha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/10/2007

Discussão Única do Requerimento nº 1071/2007
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa o editorial do Jornal do Comercio: ***Cultura do Medo***, publicado em 8 de outubro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/10/2007

Discussão Única do Requerimento nº 1072/2007
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa o comentário: ***Violência e Saúde***, de autoria da jornalista Claudia Parente, publicado no Jornal do Commercio, em 4 de outubro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/10/2007

Discussão Única do Requerimento nº 1073/2007
Autor: Dep. Antônio Moraes

Solicita que o Grande Expediente do dia 25 de outubro do corrente ano seja em caráter Especial, em homenagem aos cento e noventa anos da Polícia Civil de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/10/2007

Discussão Única do Requerimento nº 1074/2007
Autor: Dep. Antônio Moraes

Solicita que a Reunião Solene em homenagem a Luiz Gonzaga - O Rei do Baião, programada para o dia 11 de dezembro seja transferida para o dia 12 de dezembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/10/2007

Discussão Única do Requerimento nº 1075/2007
Autora: Dep. Carla Lapa

Voto de Aplauso à artista plástica e artesã, Livia Gomes de Sá, pela realização da Exposição de Arte denominada: ***Coisas da Minha Terra***, que transcorrerá nos dias 2 a 31 de outubro do corrente ano, no Dorisol Recife - Grand Hotel, localizado em Piedade, Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/10/2007

Discussão Única do Requerimento nº 1076/2007
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Voto de Pesar pelo falecimento do engenheiro civil Júlio Alcino Schettini de Oliveira, ocorrido recentemente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/10/2007

Ata

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 2007.

PRESIDÊNCIA DOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS GUILHERME UCHÔA E RAIMUNDO PIMENTEL.

AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2007 (DOIS MIL E SETE), ÀS 10 (DEZ) HORAS, COM A PRESENÇA INICIAL DOS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BRINGEL, CARLA LAPA, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIAS RÉGIS, JOÃO NEGROMONTE, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SILVIO COSTA FILHO E TERESA LEITÃO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS BARRETO, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, EDSON VIEIRA, ELIAS LIRA, ELINA CARNEIRO, EVERALDO CABRAL, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, PEDRO

EURICO, SOLDADO MOISÉS E TEREZINHA NUNES, CONS-TATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM, RESPECTI-VAMENTE, AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E DE SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS SEBASTIÃO RUFINO e MANOEL FERREIRA. LIDA, É APROVADA A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. PROSSEGUINDO, O SENHOR PRESI-DENTE CONCEDE A PALAVRA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO, QUE PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE. ISTO FEITO, O SENHOR PRESIDENTE O ENVIA À PUBLICAÇÃO. NO HORÁRIO RESERVADO AO PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ESMERALDO SANTOS, QUE COMENTA PROJETO DE SUA AUTORIA QUE PREVÊ CAPTAÇÃO DE ÁGUAS DA CHUVA PARA FINS SECUNDÁRIOS E NÃO PARA CONSUMO HUMANO, VISANDO ECONOMIZAR NA OFERTA DE ÁGUA TRATADA. SEGUE NA TRIBUNA O DEPUTADO LUCIANO MOURA PARA RELATAR AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA REALIZADA NO DIA DE ONTEM, QUE TRATOU DO GRAVE PROBLEMA DE ASSASSINATO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. FINALIZANDO, COMENTA QUE NO DIA DE ONTEM, PARA SUA FELICIDADE, O GOVERNADOR DO ESTADO ANUNCIOU QUE NO PRÓXIMO DIA VINTE E SEIS DE OUTUBRO IMPLANTARÁ EFETIVAMENTE O PROGRAMA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE AMEAÇADO DE MORTE, QUE ATENUARÁ A REALIDADE DE MUITOS JOVENS QUE VIVEM NAS RUAS E TÊM SUAS VIDAS AMEAÇADAS. NA SEQUÊNCIA, O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES CRÍTICA COM VEEMÊNCIA O PROGRAMA DE PRIVATIZAÇÕES DAS MELHORES ESTRADAS BRASILEIRAS, DESTACANDO QUE O GRUPO QUE GANHOU A LICITAÇÃO É ESPANHOL. CONTINUANDO, ESTRANHA AS CRÍTICAS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA AO GOVERNO DO SENHOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO PELAS PRIVATIZAÇÕES, NAS QUAIS AFIRMAVA QUE ESTAVA VENDENDO O PAÍS. FINALIZANDO, LÊ NOTA DO PARTIDO DA SOCIAL-DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB – EM APOIO AOS SENADORES JARBAS VASCONCELOS e PEDRO SIMON. A SEGUIR, O DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL COMENTA A NOTÍCIA DE QUE O INSTITUTO TECNOLÓGICO DE PERNAMBUCO – ITEP – ESTÁ EM FASE FINAL DE RECONHECIMENTO DA TECNOLOGIA DESENVOL-VIDA NO SISTEMA CONSTRUTIVO DO GESSO. CONTINUAN-DO, ESCLARECE QUE O PARECER DO INSTITUTO POSSIBILITARÁ QUE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – DESENVOLVA UM MODELO DE FINANCIAMENTO DE CASAS POPULARES UTILIZANDO O MATERIAL, DESTACANDO QUE O GESSO É LARGAMENTE PRODUZIDO NA REGIÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO. PROSSEGUINDO, RESSALTA QUE HÁ UM POSTO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TRINDADE QUASE CEM POR CENTO CONSTRUÍDO EM GESSO E QUE A ÁFRICA DO SUL E A ISLÂNDIA JÁ UTILIZAM ESSA NOVA TECNOLOGIA. FINALIZANDO, AFIRMA QUE SUA MAIOR SATISFAÇÃO É QUE NOVENTA e CINCO POR CENTO DO GESSO CONSUMIDO NO PAÍS SAÍ DO ARARIPE. FAZENDO USO DA PALAVRA, O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA A PRESENÇA DO ARTISTA PLÁSTICO SENHOR KIL RAMALHO, DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO. FINALMENTE COM A PALAVRA O DEPUTADO GERALDO COELHO, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, QUE REGISTRA SUA SATISFAÇÃO COM O INÍCIO DE FATO DA TRANSPOSIÇÃO DAS ÁGUAS DO RIO SÃO FRANCISCO. CONTINUANDO, INFORMA QUE AS OBRAS FORAM AUTORIZADAS PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – STJ – e FORAM LIBERADAS NUM VALOR DE QUATRO BILHÕES e QUINHENTOS MILHÕES DE REAIS PARA A OBRA DOS CANAIS e TREZENTOS MILHÕES DE REAIS PARA SANEAMENTO E REVITALIZAÇÃO DO RIO. FINALIZANDO, AFIRMA QUE O CENÁRIO MUDARÁ TOTALMENTE O SERTÃO DO NORDESTE. ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE PASSA À ORDEM DO DIA. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS Nºs 810/2007 A 819/2007, QUE OFERECEM REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nºs 185/2007, 205/2007, 212/2007, 213/2007, 231/2007, 244/2007, 253/2007 E 302/2007 A 304/2007, RESPECTIVAMENTE, AS INDICAÇÕES Nºs 1607/2007 A 1615/2007 e OS REQUERIMENTOS Nºs 1055/2007 A 1061/2007. SUBMETIDO AO PLENÁRIO O REQUERIMENTO Nº 1062/2007, É DISCUTIDO PELOS DEPUTADOS AIRINHO DE SÁ CARVALHO e CORONEL JOSÉ ALVES, SENDO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA. ENCERRADA A ORDEM DO DIA, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE, CONCEDENDO A PALAVRA AO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO, QUE COMENTA A EXIGÊNCIA DA LICITAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE QUE A FROTA DE VEÍCULOS DO ESTADO TIVESSE O KIT PARA CONVERSÃO DE GÁS NATURAL CONTINUANDO, AFIRMA QUE O GOVERNO DO ESTADO DEVERIA ADERIR AO BIOCOMBUSTÍVEL, ATÉ PORQUE PERNAMBUCO NÃO TEM INFRA-ESTRUTURA PARA SUPORTAR O CONSUMO DE GÁS NATURAL e É UM GRANDE PRODUTOR DE ÁLCOOL e INCENTIVA O BIOCOMBUSTÍVEL, FAZENDO O GOVERNO DO ESTADO O CAMINHO INVERSO. FINALIZANDO, AFIRMA QUE DIRIGIRÁ UM PEDIDO DE INFORMAÇÃO AO GOVERNO DO ESTADO A ESSE RESPEITO. O ORADOR e APARTEADO PELOS DEPUTADOS SILVIO COSTA FILHO e JOÃO NEGROMONTE. NA SEQUÊNCIA, O DEPUTADO JOÃO NEGROMONTE SOLICITA DO PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO QUE TOME PROVIDÊNCIAS COM RELAÇÃO À COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO, POIS A MESMA FUNCIONA HÁ CINCO MESES SEM APRESENTAR PARECER FINAL OU QUALQUER CONCLUSÃO. CONTINUANDO, LÊ MATÉRIA PUBLICADA NA EDIÇÃO DE HOJE DO JORNAL DO COMMERCIO INTITULADA ‘O ‘MORDE E ASSOPRA’ DE EDUARDO’, CRITICANDO A OPINIÃO DO GOVERNO DO ESTADO QUANTO À SUBSTITUIÇÃO DOS SENADORES JARBAS VASCONCELOS e PEDRO SIMON NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO e JUSTIÇA DO SENADO, SEGUNDO A QUAL OS SENADORES TERIAM QUE SEGUIR A ORIENTAÇÃO DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS PASTOR CLEITON COLLINS, AUGUSTO COUTINHO e ISALTINO NASCIMENTO. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL). OCUPA A TRIBUNA O DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO PARA AFIRMAR QUE ACREDITA TER SIDO UM EQUÍVOCO DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB – A DESTITUIÇÃO DOS SENADORES JARBAS VASCONCELOS e PEDRO SIMON DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO e JUSTIÇA DO SENADO. CONTINUANDO, AFIRMA QUE INFIEIS AO PMDB SÃO OS SENADORES QUE NÃO SEGUEM A ORIENTAÇÃO NACIONAL. PROSSEGUINDO,

COMENTA QUE AS CONTAS DO GOVERNO PASSADO FORAM APROVADAS SEM OBJEÇÃO MAS NO CASO DAS CONTAS DO EX-GOVERNADOR MIGUEL ARRAES FOI MONTADA UMA TROPA DE CHOQUE PARA QUE NÃO FOSSEM APROVADAS. FINALIZANDO, AFIRMA QUE NÃO ADIANTA A POSIÇÃO TENTAR DESQUALIFICAR O GOVERNADOR DO ESTADO, POIS TODOS CONHECEM A REALIDADE ENCONTRADA POR ELE QUANDO ASSUMIU O GOVERNO DO ESTADO. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS JOÃO NEGROMONTE, CLODOALDO MAGALHÃES E ANDRÉ CAMPOS. FAZENDO USO DA PALAVRA, O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA A PRESENÇA DO SENHOR PAULO CORREIA, DEPUTADO ESTADUAL DO MATO GROSSO DO SUL, INFORMANDO QUE O MESMO PRESIDE UMA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO NA ÁREA ENERGÉTICA NAQUELE ESTADO. FINALMENTE COM A PALAVRA O DEPUTADO ALBERTO FEITOSA, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO GRANDE EXPEDIENTE, QUE SE POSICIONA SOBRE A REPERCUSSÃO DO LANÇAMENTO DO FILME "TROPA DE ELITE". O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS ANDRÉ CAMPOS E PASTOR CLEITON COLLINS. ESGOTADA A PAUTA, O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES DE NºS 1621/2007 A 1633/2007, DE INICIATIVA DOS DEPUTADOS EVERALDO CABRAL, CARLA LAPA, AUGUSTO COUTINHO, RICARDO TEOBALDO, ANTÔNIO FIGUEIRÓA E PASTOR CLEITON COLLINS, E OS REQUERIMENTOS DE NºS 1075/2007 E 1076/2007, DA LAVRA DOS DEPUTADOS CARLA LAPA E AUGUSTO COUTINHO, QUE FORAM APRESENTADOS NA REUNIÃO DE HOJE, CONFORME RESUMO A SEGUIR. PELO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS DOIS APELOS: O PRIMEIRO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E SECRETÁRIO DE AGRICULTURA NO SENTIDO DE INCLUIREM NO PROGRAMA DO LEITE A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CURADO V; E O SEGUNDO, AO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES NO SENTIDO DE PROVIDENCIAR A PAVIMENTAÇÃO DA RUA CAMPO GRANDE, TODAS LOCALIZADAS NO REFERIDO MUNICÍPIO. PELO DEPUTADO EVERALDO CABRAL APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A PAVIMENTAÇÃO DA LOCALIDADE DE MERCÊS, SITUADA NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. PELO DEPUTADO ANTÔNIO FIGUEIRÓA, CINCO APELOS: DO PRIMEIRO AO TERCEIRO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS NO SENTIDO DE IMPLANTAREM O PROGRAMA BALCÃO DE DIREITOS, ATRAVÉS DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO CARMO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES; ATRAVÉS DO CLUBE SOCIAL CHALÉ AZUL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE OLINDA; ATRAVÉS DA ASSOCIAÇÃO UNIÃO FORÇA JOVEM, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO; O QUARTO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA NO SENTIDO DE INCLUIREM NO PROGRAMA DO LEITE A ASSOCIAÇÃO UNIÃO FORÇA JOVEM, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO; E O QUINTO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E PRESIDENTE DO CENTRO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE PERNAMBUCO NO SENTIDO DE INCLUIREM NO PROGRAMA SOPA AMIGA A ASSOCIAÇÃO UNIÃO FORÇA JOVEM, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO. PELO DEPUTADO RICARDO TEOBALDO, APELO AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO NO SENTIDO DE POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO DE UMA FÁBRICA DA SÁDIA NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO. PELO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO, QUATRO PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, APELO AO SENHOR GERENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA OI NO SENTIDO DE VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DE UM TELEFONE PÚBLICO NA RUA 33-B; A SEGUNDA, APELO AO SENHOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO NO SENTIDO DE PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE UMA REDE TRIFÁSICA NA RUA CÔRREGO DA PRATA; A TERCEIRA, APELO AOS SENHORES SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA E PRESIDENTE DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS NA RUA 35, NO CAMPO DE FUTEBOL SENADOR MARCO MACIEL E NA QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY, TODOS SITUADOS NO BAIRRO DE CAETÉS DOIS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA; E A QUARTA, VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR JULIO ALCINO SCHETTINI DE OLIVEIRA. PELA DEPUTADA CARLA LAPA, DUAS PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SECRETÁRIO DE TRANSPORTES NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM O ENVIO DE UMA MÁQUINA DA MARCA CATERPILLAR PARA A RECUPERAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA O CENTRO DE ARAÇUÍABA À VILA DO QUINZE; E A SEGUNDA, VOTO DE APLAUSO À ARTESÃ LÍVIA GOMES DE SÁ PELA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE ARTE DENOMINADA COISAS DA MINHA TERRA. (A EMENTA Nº 03 PARA SEGUNDO TURNO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 301/2007 E OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA DE NºS 326/2007 E 327/2007, ORIUNDOS DO PODER EXECUTIVO, E O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 328/2007, ORIUNDO DA MESA DIRETORA DESTA CASA, FORAM DESPACHADOS NO EXPEDIENTE DA REUNIÃO, ONDE CONSTAM OS RESPECTIVOS RESUMOS E ENCAMINHAMENTOS). NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA SEGUNDA-FEIRA NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

CENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2007.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 820 - DA COMISSÃO DE SAÚDE opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 84, juntamente com as Subemendas nºs 01, 02, 03 e 04. A Imprimir.

PARECER Nº 821 - DA COMISSÃO DE SAÚDE opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 283, juntamente com a Emenda nº 01. A Imprimir.

PARECER Nº 822 - DA COMISSÃO DE SAÚDE opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 285, juntamente com a Emenda nº 01. A Imprimir.

Mensagens

MENSAGEM Nº 118/2007.

Recife, 15 de outubro de 2007.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, atendendo o disposto no artigo 15, inciso IV, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que objetiva colher autorização legislativa para doação, com encargo, de áreas de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, localizadas no Município de Bom Conselho, neste Estado, à Perdigão Agroindustrial S/A e à Batávia S/A Indústria de Alimentos.

A presente iniciativa visa a possibilitar a implantação e o funcionamento de Complexo Industrial, para o processamento e fabricação de produtos cárneos e lácteos, no Município de Bom Conselho; a construção de barragem para reforçar a reserva e o abastecimento de água do referido Município; bem como a instalação e o funcionamento de Fazenda Modelo Experimental, que tem como finalidade propiciar treinamento e capacitação a técnicos e a agricultores, conforme Protocolo de Intenções firmado entre o Estado de Pernambuco, o Município de Bom Conselho, a Perdigão Agroindustrial S/A e a Batávia S/A Indústria de Alimentos.

Registre-se que é atribuição constitucional do Estado, nos termos do artigo 174 da Constituição Federal, normatizar e regular as atividades econômicas incentivando-as e apontando-lhes ideal localização, de modo a proporcionar o desenvolvimento equilibrado para romper os desequilíbrios regionais, as desigualdades e as injustiças sociais.

Em face do exposto, resta demonstrado o evidente interesse público que emerge das obras a serem realizadas nas áreas de terra a serem doadas, o que justifica as autorizações que ora se pleiteiam.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 15 de outubro de 2007.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco em exercício
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 331/2007

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, as áreas de terra que indica, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar, com encargo, à Perdigão Agroindustrial S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Escola Politécnica, 760, bairro do Jaguaré, na cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 86.547.619/0001-36, as áreas de terra, com as suas benfeitorias porventura existentes, situadas na margem direita da rodovia estadual PE 218, sentido Pernambuco-Alagoas, nas imediações do km 46, Município de Bom Conselho, neste Estado, com área total de 100,0 ha (cem hectares), conforme Memorial Descritivo constante do Anexo I da presente Lei.

§1º As áreas de terra de que trata o *caput* deste artigo são objeto do Decreto nº 30.808, de 18 de setembro de 2007, que as declaram de utilidade pública, para fins de desapropriação.

§2º A doação de que trata o *caput* deste artigo fica condicionada à implantação e ao funcionamento de Complexo Industrial, para o processamento e fabricação de produtos cárneos e lácteos, conforme Protocolo de Intenções firmado entre o Estado de Pernambuco, o Município de Bom Conselho, a Perdigão Agroindustrial S/A e a Batávia S/A Indústria de Alimentos.

Art. 2º Fica, ainda, o Estado de Pernambuco autorizado a doar, com encargo, à Perdigão Agroindustrial S/A, qualificada no artigo anterior, área de terra, com as suas benfeitorias porventura existentes, com área total de 30 ha (trinta hectares), localizada na zona rural do Município de Bom Conselho, neste Estado, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo II da presente Lei.

§1º A área de terra de que trata o *caput* deste artigo é objeto do Decreto nº 30.856, de 03 de outubro de 2007, que a declara de utilidade pública, para fins de desapropriação.

§2º A doação de que trata o *caput* deste artigo fica condicionada à construção de barragem, que tem como finalidade reforçar a reserva e o abastecimento de água no Município de Bom Conselho, conforme Protocolo de Intenções firmado entre o Estado de Pernambuco, o Município de Bom Conselho, a Perdigão Agroindustrial S/A e a Batávia S/A Indústria de Alimentos.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do art. 105, I c/c art. 113, *caput*, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os Deputados: ANDRÉ CAMPOS (PT), ANTÔNIO MORAES (PSDB), EDSON VIEIRA (PSDC), CORONEL JOSÉ ALVES (PAN), MANOEL FERREIRA (PR), MARCANTÔNIO DOURADO (PTB), MAVIAEL CAVALCANTI (DEM) e SÍLVIO COSTA FILHO (PMN) membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: BARRETO (PMN), CEÇA RIBEIRO (PSB), CLODOALDO MAGALHÃES (PTB), EDUARDO PORTO (PT DO B), ISABEL CRISTINA (PT), MIRIAM LACERDA (DEM), PEDRO EURICO (PSDB), SOLDADO MOISÉS (PSB) e SEBASTIÃO RUFINO (DEM), para comparecerem à reunião ordinária deste colegiado técnico, a ser realizada às **10h:00** (dez horas) do dia **17 de outubro de 2007, no Plenarinho III, 2º andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco.**

DISTRIBUIÇÃO

1) Projetos de Leis Ordinárias:

a) Projeto de Lei Ordinária n.º 326/07, de origem do Poder (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externa, na forma que indica, e dá outras providências);

b) Projeto de Lei Ordinária n.º 327/07, de origem do Poder (Ementa: Autoriza supressão de vegetação de preservação permanente das áreas que especifica, e dá outras providências);

c) Projeto de Lei Ordinária n.º 328/07, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Reestrutura a Assistência de Comunicação Social da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco e dá outras providências).

DISCUSSÃO

1) Projetos de Leis Ordinárias:

d) Projeto de Lei Ordinária n.º 277/07, de autoria do Deputado Mavieal Cavalcanti– Relator: Deputado Manoel Ferreira (Ementa: Toma obrigatório o oferecimento de cardápios em braille em bares e restaurantes no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

e) Projeto de Lei Ordinária n.º 278/07, de autoria do Deputado Augusto Coutinho– Relator: Deputado Antônio Moraes (Ementa: Modifica a Lei nº 13.032, de 14 de junho de 2006);

f) Projeto de Lei Ordinária n.º 328/07, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Reestrutura a Assistência de Comunicação Social da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco e dá outras providências).

2) Ementa:

a) Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei Complementar n.º 301/07, de autoria do Deputado Pedro Eurico – Relator: Deputado Eduardo Porto (Ementa: Altera o artigo 3º do Projeto de Lei Complementar nº 301/2007).

APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2008, PELO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, DRº GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO

Recife, 15 de outubro de 2007.

Deputado GERALDO COELHO
Presidente da CFOT

COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convocamos de acordo com o art 105, inciso I c/c o art. 81, inciso I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os membros titulares da Comissão de Defesa da Cidadania: Deputados(as) Titulares Alberto Feitosa, Augusto Coutinho, Isabel Cristina e Luciano Moura, membros suplentes: Deputados Airinho de Sá Carvalho, Edson Vieira, Isaltino Nascimento, Pastor Cleiton Collins e Pedro Eurico, para comparecerem à Audiência Pública desta Comissão, a ser realizada no dia **24 (vinte e quatro) de outubro de 2007 às 09:00 (nove horas), no Auditório – 6º Andar do Anexo I do Palácio Joaquim Nabuco.**

DISCUSSÃO:

NÚCLEO HABITACIONAL RIO DOCE.

Recife, 15 de outubro de 2007.

Deputada Terezinha Nunes
Presidente da Comissão de Defesa da Cidadania

Art. 3º Fica, finalmente, o Estado de Pernambuco autorizado a doar, com encargo, a Batávia S/A Indústria de Alimentos, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida dos Pioneiros, 868, Município de Carambé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.390/0001-22, a área de terra, com as suas benfeitorias porventura existentes, localizada na margem direita da rodovia estadual PE 218, sentido Garanhuns - Bom Conselho, nas imediações do Km 42, Município de Bom Conselho, neste Estado, com área total de 54,17 ha (cinquenta e quatro, vírgula dezessete hectares), conforme Memorial Descritivo, constante do Anexo III da presente Lei.

§1º A área de terra de que trata o *caput* deste artigo é objeto do Decreto nº 30.809, de 18 de setembro de 2007, que a declara de utilidade pública, para fins de desapropriação.

§2º A doação de que trata o *caput* deste artigo fica condicionada à instalação e ao funcionamento de Fazenda Modelo Experimental, que tem como finalidade propiciar treinamento e capacitação a técnicos e a agricultores, conforme Protocolo de Intenções firmado entre o Estado de Pernambuco, o Município de Bom Conselho, a Perdigão Agroindustrial S/A e a Batávia S/A Indústria de Alimentos.

Art. 4º Em caso de não atendimento dos encargos dispostos nos §§ 2º dos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, operar-se-á a resolução das doações dos respectivos imóveis, revertendo os mesmos para a propriedade do Estado de Pernambuco.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

• Gleba de terra com área total de 100,0 ha (cem hectares), localizada na zona rural do Município de Bom Conselho, agreste meridional de Pernambuco, composta por 06 (seis) frações de imóveis contínuos, a seguir descritos:

- Uma gleba de terra sem benfeitorias, com área de 54,4 ha (cinquenta e quatro vírgula quatro hectares), extraídas do total de 100,0 ha (cem hectares), uma outra gleba de terra nua, igualmente sem benfeitorias, com área total de 3,0 ha (três hectares), e uma última gleba de terra nua, igualmente sem benfeitorias, com área

total de 3,6 ha (três vírgula seis hectares), totalizando uma área de 61,0 ha (sessenta e um hectares).

- Três glebas de terras na zona rural do Município de Bom Conselho, sendo uma, com área de 15,0 ha (quinze hectares), sem benfeitorias e outras duas com benfeitorias, com área de 12,0 ha (doze hectares) cada uma, totalizando uma área de 39,0 ha (trinta e nove hectares).

• A gleba de terra acima descrita contém os seguintes limites e confrontações:

• Partindo do ponto 01 - coordenadas geográficas 09º 11' 50,5" (nove graus, onze minutos e cinquenta vírgula cinco segundos) e 36º 42' 20,3" (trinta graus, quarenta e dois minutos e vinte vírgula três segundos) - medindo 1.374,7m (hum mil trezentos e setenta e quatro vírgula sete metros), na direção do ponto 02 de coordenadas geográficas 09º 11' 05,4" (nove graus, onze minutos e cinco vírgula quatro segundos) e 36º 42' 37,1" (trinta e seis graus, quarenta e dois minutos e trinta e sete vírgula um segundos).

• Partindo do ponto 02, margeando e limitando-se com a estrada de terra municipal que liga a rodovia PE 218 ao distrito de Logradouro dos Leões, medindo 2.055,00m (dois mil e cinquenta e cinco metros), chega-se ao ponto 03, de coordenadas geográficas 09º 10' 35,5" (nove graus, dez minutos e trinta cinco vírgula cinco segundos) e 36º 41' 45" (trinta e seis graus, quarenta e um minutos e quarenta e cinco segundos). A partir do ponto 03, margeando e limitando-se com a rodovia estadual PE 218, medindo 2.382,9m (dois mil trezentos e oitenta e dois vírgula nove metros), segue-se até o ponto 01, início da descrição deste perímetro.

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

Gleba de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situada na zona rural do Município de Bom Conselho, localizada na mesoregião do agreste meridional do Estado de Pernambuco, com área total de 30,0 ha (trinta hectares), composta por uma única fração contínua de terras, extraída de uma área total de 136,96 ha (cento e trinta e seis hectares e noventa e seis décimos) do imóvel denominado Fazenda Nova, conforme escritura pública de compra e venda registrada no Cartório Amarel, 1.Q Ofício de Bom Conselho, Livro 169, folhas 54 a 64, contendo os seguintes limites e confrontações:

• Partindo do Ponto 01, de coordenada geográfica 09º 11' 05,4" e 36º 42' 19,2", medindo 304,0 m (trezentos e quatro metros)

lineares, na direção e até o encontro com o Ponto 04 de coordenada geográfica 09° 11' 05,2" e 36° 41' 09,3", encontra-se o eixo projetado da parede da barragem inserida em toda a sua extensão nas terras da Fazenda Nova.

• Partindo-se do Ponto 01, de coordenada identificada no parágrafo anterior, margeando e limitando-se com a estrada de terra, que liga a sede do município à localidade denominada Sítio Pires, também conhecida como antiga estrada Bom Conselho à Palmeira dos Índios (AI), chega-se ao Ponto 20, de coordenada geográfica 09° 11' 25.4" e 36° 41' 24.2", seguindo-se em nível até o Ponto 29 de coordenada geográfica 09° 11' 37.5" e 36° 41' 21.4"; ao Ponto 50 de coordenada geográfica 09° 11' 39.5" e 36° 41' 06.2"; ao Ponto 69 de coordenada geográfica 09° 11' 31.2" e 36° 41' 12.1"; ao Ponto 81 de coordenada geográfica 09° 11' 21.1" e 36° 41' 09.8"; ao Ponto 89 de coordenada geográfica 09° 11' 25.9" e 36° 41' 12.1", retornando-se ao Ponto 01, ponto de partida e portanto de finalização deste perímetro.

Em toda a extensão do contorno reservado para formação da bacia de acumulação da barragem projetada, as terras apresentam seus limites e confrontações com o restante da área da Fazenda Nova, que, por conseguinte, se limita ao Norte com os lotes n.ºs 19/4590 e 19/4679; ao Sul com os lotes n.ºs 19/3267 e 19/3271; ao Leste com os lotes n.ºs 19/4681, 19/3254, 19/3246, 19/3256 e 19/3238 e ao Oeste com os lotes n.ºs 19/6663, 19/4510, 19/1477 e 19/4509; código de imóvel rural-IN CRA n.º 229059003697-3.

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO

Gleba de terra com área total de 54,17 ha (cinquenta e quatro vírgula dezessete hectares) e quatro, composta por uma única fração contínua, extraída do total das terras da Fazenda Angico, localizada na zona rural do Município de Bom Conselho, agreste meridional de Pernambuco, a seguir descrita em suas dimensões, limites e confrontações:

• Partindo do ponto 01 - coordenada geográfica 09° 08' 52.8" e 36° 41' 52.7" - medindo 1.227,7 metros, na direção do ponto 02 de coordenada geográfica 09° 08' 21.4" e 36° 41' 54.2", confrontando-se em toda a sua extensão com a estrada municipal de terra que liga a sede do Município ao Sítio Jueira.

• Partindo do ponto 02, margeando, limitando-se e confrontando-se com as terras de Sebastião Curvelo e com o Colégio Nossa Senhora de Bom Conselho, medindo 693,00 metros, chega-se ao ponto 03, de coordenada geográfica 09° 08' 19.7" e 36° 41' 31.7".

A partir do ponto 03, margeando e limitando-se com a rodovia estadual PE 218, nas imediações do Km 42, medindo 296,00 metros, chega-se ao ponto 04, coordenada geográfica 09° 08' 18.6" e 36° 41' 22.1".

A partir do ponto 04, margeando e limitando-se com a rodovia estadual PE 218, nas imediações do Km 42, medindo 1.085,30 metros, chega-se ao ponto 01, de coordenada geográfica já identificada no início da descrição deste perímetro.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 15 de outubro de 2007.**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 11ª Comissões.

MENSAGEM Nº 119/2007

Recife, 15 de outubro de 2007.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para remeter, a essa Egrégia Assembléia, Projeto de Lei que autoriza a criação de 953 (novecentos e cinquenta e três) cargos de Professor no Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Estadual de Educação, Grupo Ocupacional Magistério.

Os cargos cuja criação ora se propõe destinam-se ao atendimento de necessidades decorrentes da política de redimensionamento da Rede Estadual de Ensino Público.

Do outro lado, a proposta em tela visa a atender uma das ações administrativas previstas no Diagnóstico de Mapeamento do Corpo Docente da Rede Estadual de Ensino, que tem por principal objetivo suprir as lacunas docentes ali apresentadas.

Demais disso, revela-se que o Governo do Estado firmou, recentemente, com o Ministério Público Estadual, Termo de Ajustamento de Conduta, pelo qual obriga-se a substituir o elevado número de professores contratados temporariamente por servidores permanentes aprovados em concurso público.

Na certeza de contar com indispensável apoio para apreciação deste Projeto, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração, solicitando, ainda, a observância do regime de urgência previsto no artigo 21 da Constituição do Estado.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 15 de outubro de 2007.**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 332/2007

Ementa: Cria cargos, no Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Estadual de Educação, e dá outras providências.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 105, I c/c art. 113, *caput*, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR FILHO (PTB), AUGUSTO COUTINHO (DEM), CARLA LAPA (PSB), ISALTINO NASCIMENTO (PT), JOÃO NEGROMONTE (PMDB), LOURIVAL SIMÕES (PR), PEDRO EURICO (PSDB) e TERESA LEITÃO (PT) membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes ALBERTO FEITOSA (PR), ANTÔNIO MORAES (PSDB), CEÇA RIBEIRO (PSB), CORONEL JOSÉ ALVES (PAN), ERIBERTO MEDEIROS (PTC), MAVIAEL CAVALCANTI (DEM), PASTOR CLEITON COLLINS (PSC), SEBASTIÃO RUFINO (DEM) e SÍLVIO COSTA FILHO (PMN) para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às dez horas (10:00 h), do dia 16 de outubro de 2007, no Auditório, localizado no sexto andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

I) PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIAS:

- 1) Projeto de Lei Ordinária nº 326/2007**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externa, na forma que indica, e dá outras providências).
Em urgência
- 2) Projeto de Lei Ordinária nº 327/2007**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza supressão de vegetação de preservação permanente das áreas que especifica, e dá outras providências).
- 3) Projeto de Lei Ordinária nº 328/2007**, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Reestrutura a Assistência de Comunicação Social da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco e dá outras providências).

II) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

- 1) Emenda Modificativa nº 1**, de autoria do Deputado Augusto César Filho (Ementa: Modifica Artigos, Parágrafos e Incisos do Projeto de Lei Complementar 305/2007 e dá outras providências), **ao Projeto de Lei Complementar nº 305/2007**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre a autonomia administrativa e funcional da Defensoria Pública do Estado e dá outras providências).
(Por dependência para o Deputado Augusto César Filho)
- 2) Emenda Aditiva nº 2**, de autoria do Deputado Augusto César Filho (Ementa: Cria novo Artigo ao Projeto de Lei Complementar nº 305/2007), **ao Projeto de Lei Complementar nº 305/2007**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre a autonomia administrativa e funcional da Defensoria Pública do Estado e dá outras providências).
(Por dependência para o Deputado Augusto César Filho)
- 3) Emenda Modificativa nº 3**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera o artigo 3º do Projeto de Lei Complementar nº 301/2007), **ao Projeto de Lei Complementar nº 301/2007**, também de sua autoria (Ementa: de autoria do Poder Executivo (Ementa: Redefine a estrutura de remuneração dos cargos do pessoal integrante do Grupo Ocupacional de Trânsito, do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE, e dá outras providências).
(Por dependência para o Deputado Isaltino Nascimento)
Em urgência - 2º Turno

DISCUSSÃO:

I) PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIAS:

- 1) Projeto de Lei Ordinária nº 277/2007**, de autoria do Mavieal Cavalcanti (Ementa: Torna obrigatório o oferecimento de cardápios em braille em bares e restaurantes no Estado de Pernambuco e dá outras providências).

Relator: Deputado Sebastião Rufino

- 2) Projeto de Lei Ordinária nº 278/2007**, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Modifica a Lei nº 13.032, de 14 de junho de 2006).

Relator: Deputado Sílvio Costa Filho

- 3) Projeto de Lei Ordinária nº 297/2007**, de autoria do Poder Judiciário (Ementa: Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, define a nova Política de Valorização Funcional dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e determina outras providências).

Relator: Deputado Augusto César Filho

- 3.1) Emenda Modificativa nº 01**, de autoria do Deputado Pedro Eurico (Ementa: Modifica a redação do artigo 7º, Projeto de Lei nº 297/2007, de autoria do Poder Judiciário e em tramitação na Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco), **ao Projeto de Lei Ordinária nº 297/2007**, de autoria do Poder Judiciário (Ementa: Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, define a nova Política de Valorização Funcional dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e determina outras providências).

Relator: Deputado Augusto César Filho

- 3.2) Emenda Modificativa nº 02**, de autoria do Deputado Mavieal Cavalcanti (Ementa: Modifica a redação do art. 35 do Projeto de Lei nº 297/2007, de autoria do Poder Judiciário), **ao Projeto de Lei Ordinária nº 297/2007**, de autoria do Poder Judiciário (Ementa: Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, define a nova Política de Valorização Funcional dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e determina outras providências).

Relator: Deputado Augusto César Filho

- 3.3) Emenda Modificativa nº 03**, de autoria do Deputado Mavieal Cavalcanti (Ementa: Modifica a redação dos artigos 14 e 56, do Projeto de Lei nº 297/2007, de autoria do Poder Judiciário), **ao Projeto de Lei Ordinária nº 297/2007**, de autoria do Poder Judiciário (Ementa: Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, define a nova Política de Valorização Funcional dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e determina outras providências).

Relator: Deputado Augusto César Filho

- 3.4) Emenda Modificativa nº 04**, de autoria do Deputado Sérgio Leite (Ementa: Modifica a redação do artigo 35º, do Projeto de Lei 297/2007, de autoria do Poder Judiciário e em tramitação na Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco), **ao Projeto de Lei Ordinária nº 297/2007**, de autoria do Poder Judiciário (Ementa: Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, define a nova Política de Valorização Funcional dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e determina outras providências).

Relator: Deputado Augusto César Filho

- 3.5) Emenda Modificativa nº 05**, de autoria do Deputado Sérgio Leite (Ementa: Modifica a redação do artigo 43, do Projeto de Lei 297/2007, de autoria do Poder Judiciário e em tramitação na Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco), **ao Projeto de Lei Ordinária nº 297/2007**, de autoria do Poder Judiciário (Ementa: Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, define a nova Política de Valorização Funcional dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e determina outras providências).

Relator: Deputado Augusto César Filho

- 3.6) Emenda Modificativa nº 06**, de autoria do Deputado Mavieal Cavalcanti (Ementa: Modifica a redação do caput do artigo 26 do Projeto de Lei nº 297/2007, oriundo do Poder Judiciário), **ao Projeto de Lei Ordinária nº 297/2007**, de autoria do Poder Judiciário (Ementa: Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, define a nova Política de Valorização Funcional dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e determina outras providências).

Relator: Deputado Augusto César Filho

- 3.7) Emenda Modificativa nº 07**, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Modifica os arts. 5º e 55 do Projeto de Lei Ordinária nº 297/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, define a nova Política de Valorização Funcional dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e determina outras providências), **ao Projeto de Lei Ordinária nº 297/2007**, de autoria do Poder Judiciário (Ementa: Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, define a nova Política de Valorização Funcional dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e determina outras providências).

Relator: Deputado Augusto César Filho

- 3.8) Emenda Supressiva nº 08**, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Suprime o inciso III do art. 5º e o art. 19 do Projeto de Lei Ordinária nº 297/2007, renumerando os demais), **ao Projeto de Lei Ordinária nº 297/2007**, de autoria do Poder Judiciário (Ementa: Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, define a nova Política de Valorização Funcional dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e determina outras providências).

Relator: Deputado Augusto César Filho

- 3.9) Emenda Modificativa nº 09**, de autoria do Deputado Airinho de Sá Carvalho (Ementa: Altera os Art. 5º e 19º do Projeto de Lei Ordinária 297/2007, de autoria do poder Judiciário em tramitação na Assembléia Legislativa de Pernambuco), **ao Projeto de Lei Ordinária nº 297/2007**, de autoria do Poder Judiciário (Ementa: Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, define a nova Política de Valorização Funcional dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e determina outras providências).

Relator: Deputado Augusto César Filho

- 3.10) Emenda Supressiva nº 10**, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Suprime os artigos 19,20 e 55 do Projeto de Lei nº. 297/2007, de autoria do Poder Judiciário), **ao Projeto de Lei Ordinária nº 297/2007**, de autoria do Poder Judiciário (Ementa: Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, define a nova Política de Valorização Funcional dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e determina outras providências).

Relator: Deputado Augusto César Filho

- 3.11) Emenda Modificativa nº 11**, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Modifica a redação dos artigos 5, 18 e 57, do Projeto de Lei nº. 297/2007, de autoria do Poder Judiciário), **ao Projeto de Lei Ordinária nº 297/2007**, de autoria do Poder Judiciário (Ementa: Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, define a nova Política de Valorização Funcional dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e determina outras providências).

Relator: Deputado Augusto César Filho

- 3.12) Emenda Aditiva nº 12**, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Acrescenta Anexo ao Projeto de Lei nº. 297/2007, de autoria do Poder Judiciário), **ao Projeto de Lei Ordinária nº 297/2007**, de autoria do Poder Judiciário (Ementa: Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, define a nova Política de Valorização Funcional dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e determina outras providências).

Relator: Deputado Augusto César Filho

- 4) Projeto de Lei Ordinária nº 328/2007**, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Reestrutura a Assistência de Comunicação Social da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco e dá outras providências).

II) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

- 1) Projeto de Resolução nº 136/2007**, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Modifica o caput do art. 6º da Resolução nº 646/2003, que institui o Código de Ética Parlamentar da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, cria a Comissão de Ética Parlamentar e dá outras providências).

Relator: Deputado Cel. José Alves

III) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

- 1) Emenda Modificativa nº 3**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera o artigo 3º do Projeto de Lei Complementar nº 301/2007), **ao Projeto de Lei Complementar nº 301/2007**, também de sua autoria (Ementa: de autoria do Poder Executivo (Ementa: Redefine a estrutura de remuneração dos cargos do pessoal integrante do Grupo Ocupacional de Trânsito, do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE, e dá outras providências).

Relator: Deputado Isaltino Nascimento

Em urgência - Para 2º Turno

Recife, 15 de outubro de 2007.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ
Presidente

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Estadual de Educação, Grupo Ocupacional Magistério, 953 (novecentos e cinquenta e três) cargos de Professor, de provimento efetivo.

Parágrafo único. As especificações, respectivos quantitativos e requisitos para provimento dos cargos ora criados estarão previstos em edital de concurso público de provas, ou de provas e títulos.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 15 de outubro de 2007.**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 5ª Comissões.

MENSAGEM Nº 120/2007

Recife, 15 de outubro de 2007.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à deliberação dessa Egrégia Assembléia Legislativa o Projeto de Lei Orçamentária Anual do Estado de Pernambuco para o exercício de 2008, no uso da competência que me é conferida pelo inciso XX do artigo 37 da Constituição Estadual e em cumprimento ao disposto em seu artigo 123, obedecido o prazo previsto no artigo 124, com a redação da Emenda Constitucional nº 22/2003.

O instrumento que ora remeto à consideração dessa Casa atende às diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Estadual, previstas no Plano Plurianual 2008/2011, aprovado pela Lei nº 13.306, de 01 de outubro de 2007.

DAS METAS FISCAIS

A consolidação da política de ajuste fiscal – de modo a assegurar a estabilidade das finanças do Estado, como forma de ampliar a sua capacidade de geração de recursos, suficientes para a manutenção da estrutura de prestação de serviços públicos à população, bem como para incrementar o nível dos investimentos, tendo em vista a promoção do desenvolvimento sócio-econômico de Pernambuco e, conseqüentemente, o atendimento das demandas da sociedade e o cumprimento do programa de governo – constitui meta essencial da Gestão, a ser buscada diuturnamente. Nesta área, o marco da Gestão é a busca do *Equilíbrio Fiscal Dinâmico*, que se diferencia do equilíbrio fiscal por priorizar, além do balanceamento entre as receitas e despesas, a viabilização do crescimento da economia estadual e o atendimento das pessoas, sobretudo as mais necessitadas.

O incluso Projeto de Lei contempla uma meta de resultado primário superavitário, da ordem de R\$ 410,2 milhões, consistente com o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008, aprovada pela Lei nº 13.307, de 01 de outubro de 2007.

DAS PRIORIDADES E METAS PARA 2008

A Proposta Orçamentária para 2008, consubstanciada no anexo Projeto de Lei, reflete a estratégia definida para a ação governamental no período do PPA 2008/2011, baseada no desenvolvimento de políticas públicas organizadas segundo eixos estruturantes, diretrizes gerais, diretrizes setoriais, programas e ações (projetos e atividades a serem implementados), níveis estes devidamente compatibilizados com os marcos que nortearam a elaboração do Plano: o Programa de Governo e as demandas da população, advindas do processo de planejamento democrático e regionalizado, materializado no Projeto “Todos por Pernambuco”.

Dentro desta lógica, os eixos estruturantes refletem as linhas prioritárias a serem seguidas na implementação da Ação do Governo, enquanto as diretrizes gerais, associadas aos eixos, representam as linhas estipuladas com vistas a se atingir, no período, os resultados mais expressivos buscados pelas políticas públicas do Estado.

Os eixos estruturantes estabelecidos para o período 2008/2011, com suas respectivas descrições, e as diretrizes gerais, compatibilizadas com os eixos, são os referidos a seguir:

I – DEMOCRATIZAÇÃO DO ESTADO (ESTADO CIDADÃO)

Ação governamental voltada à prestação de bens e serviços públicos, que possibilitem aumentar o nível de qualidade de vida e corrigir distorções existentes dentro do Estado do ponto de vista espacial, de raça, de gênero ou de cor.

- Apoio à Infra-Estrutura Urbana
- Cidadania e Direitos Sociais
- Cultura, Patrimônio Histórico e Diversidade
- Direito à Moradia com Qualidade
- Educação para a Cidadania
- Gestão Democrática do Estado
- Política de Esporte, Vida Saudável
- Política de Transporte Público
- Saneamento Básico e Qualidade de Vida
- Saúde para Todos
- Segurança e Combate à Violência

II – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PARA TODOS

Ação governamental voltada ao fortalecimento e expansão de novos segmentos econômicos com alto potencial de crescimento e ao fortalecimento e estímulo à renovação dos setores produtivos maduros que possam expandir seu potencial de agregação de valor.

- Apoio ao Fortalecimento dos Setores Produtivos
- Estímulo à Organização de Atividades Econômicas Inovadoras e Articuladoras
- Fortalecimento da Economia de Base Local e Solidária
- Geração de Trabalho e Renda

III – INFRA-ESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO E AUTO-SUSTENTABILIDADE HÍDRICA

Ação governamental voltada a dotar o Estado de um necessário conjunto de infra-estrutura de transportes, comunicações, saneamento, energia e recursos hídricos.

- Diversificação da Matriz Energética para o Desenvolvimento
- Gestão dos Recursos Hídricos
- Cultura, Patrimônio Histórico e Diversidade
- Modernização e Ampliação da Infra-Estrutura Logística do Estado
- Proteção e Preservação do Meio Ambiente

IV – TRANSPOSIÇÃO DO CONHECIMENTO

Ação voltada à interiorização e melhoria da distribuição regional do conhecimento, tendo como base uma política, sustentada no tempo, de geração e de ampliação do escopo prevalecente de conhecimento.

- Apoio à Pesquisa e Inovação Tecnológica
- Expansão e Consolidação da Infra-Estrutura de Transmissão de Dados, Voz e Imagem
- Fortalecimento e Interiorização dos Pólos de Geração e Difusão Tecnológica
- Promoção da Educação Profissional

Cumprе salientar, também, nesse contexto, os investimentos estruturadores ora em fase de implantação no Estado - entre eles o da Refinaria Abreu e Lima, do Estaleiro Atlântico Sul e do pólo de poliéster – de forte efeito multiplicador, em termos de emprego, geração de renda e de ampliação de receitas públicas, na área do Complexo Industrial Portuário de Suape.

Tais investimentos contam, para receptioná-los, com o apoio do Estado na implementação de condições infra-estruturais adequadas à dimensão dos mesmos.

Para o próximo exercício, o Governo do Estado está contemplando a Empresa Suape, através do Orçamento de Investimento, com recursos da ordem de R\$ 148,1 milhões, sendo 68,1 milhões à conta de inversões societárias em seu capital e R\$ 80,00 milhões decorrentes de repasses do Orçamento Geral da União/2008 e de geração própria daquela empresa.

DO ORÇAMENTO FISCAL

O Orçamento Fiscal, que compreende as receitas e despesas dos Poderes do Estado, seus órgãos, fundos e entidades de administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, estima a Receita e fixa a Despesa para 2008 em R\$ 13.224,4 milhões.

DAS RECEITAS

Atendendo recomendação do Tribunal de Contas do Estado, a Proposta Orçamentária para 2008 adota, na previsão das receitas, o disposto no § 1º, do artigo 6º da Portaria nº 48, de 31 de janeiro de 2007, da Secretaria do Tesouro Nacional, relativa à contabilização das contas retificadoras do FUNDEB.

Dessa forma, a receita estimada para 2008 encontra-se deduzida daquelas parcelas que concorrem para a formação do FUNDEB, importando assim no montante de R\$ 13.224,4 milhões, muito embora a sua previsão bruta efetiva alcance R\$ 13.711,1 milhões, atribuindo-se a diferença entre os dois valores supra referidos, de R\$ 486,7 milhões, às reduções à conta do FUNDEB.

A título informativo, no entanto, faz-se constar, da anexa Proposta, demonstrativo evidenciando a evolução da receita efetiva do Estado, no período 2004/2008, inclusive para fins de verificação do seu comportamento.

Nessas condições, a análise procedida na presente Mensagem considera sempre a receita bruta efetiva, que melhor expressa a programação orçamentária do Estado para o próximo exercício.

A estimativa da receita efetiva do Estado para 2008 foi projetada em consonância com as Metas Fiscais definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício. Do montante de R\$ 13.711,1 milhões, R\$ 10.220,3 milhões são provenientes do Tesouro do Estado e R\$ 3.490,8 milhões decorrem de receitas arrecadadas pelas Entidades de Administração Indireta.

Das Receitas do Tesouro, o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS constitui o seu principal componente, estimado em R\$ 5.683,7 milhões, com crescimento nominal previsto de 8,0% sobre o valor reestimado para este tributo no corrente exercício.

Esta previsão de incremento se embasa na expectativa de desempenho da economia estadual em 2008, diante da ampliação dos investimentos públicos e privados ora em implementação, bem como pela esperada repercussão, sobre o comportamento da arrecadação, de medidas adotadas pelo Governo no intuito de elevar a eficácia e eficiência da ação fiscal.

O Fundo de Participação dos Estados – FPE, segundo maior item da Receita do Tesouro, estimado em R\$ 2.769,0 milhões, foi projetado com uma previsão de crescimento da ordem de 8% sobre a sua reestimativa para 2007, refletindo a expectativa, no plano federal, de desempenho da sua receita tributária.

Relativamente às transferências voluntárias, estimadas em R\$ 459,1 milhões, devo destacar que representam a determinação da Administração Estadual em buscar obter um maior volume de recursos na área federal, especialmente através do Orçamento Geral da União/2008.

Daquele montante, R\$ 258,6 milhões serão captados à conta do Tesouro do Estado, e R\$ 200,5 milhões pelas entidades da Administração Supervisionada.

Quanto ao aporte de recursos oriundos da celebração de operações de crédito, o mesmo encontra-se estimado em R\$ 185,9 milhões, à conta do Tesouro, para financiamento de programas nas áreas de Saneamento, Habitação, Estradas, Educação, Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata, PROMETRÓPOLE, PRORURAL, entre outras, e complementar as disponibilidades estaduais para o atendimento de suas prioridades.

Das receitas próprias, a serem diretamente arrecadadas pelos órgãos que compõem a Administração Supervisionada, as mais expressivas são as de Contribuições, Patrimonial e as decorrentes da prestação de serviços, como é o caso dos Serviços de Saúde, Educacionais, Registro do Comércio, de Metrologia, Recreativos e Culturais e Administrativos.

DAS DESPESAS

Para a programação da Despesa, no montante de R\$ 13.711,1 milhões, levou-se em conta as prioridades e metas definidas no Plano Plurianual 2008/2011 e as diretrizes emanadas da LDO/2008, focadas na busca do equilíbrio dinâmico, em que, além do balanceamento entre receitas e despesas, procura-se orientar a aplicação dos recursos públicos para o atendimento das demandas da sociedade e a viabilização do crescimento econômico, objetivos que encontram o seu vértice no Projeto Todos por Pernambuco.

Da Despesa Total, R\$ 10.220,3 milhões serão financiados com Recursos do Tesouro e R\$ 3.490,8 milhões decorrerão da receita diretamente arrecadada pelas entidades da administração supervisionada.

Do volume global de despesas, 87,9 % destinar-se-ão a gastos correntes, compreendendo o custo de pessoal e da máquina administrativa, as transferências constitucionais de natureza tributária aos municípios, a operacionalização do sistema produtor de bens e serviços do Governo e o atendimento do serviço da dívida. Enquanto isso, para as despesas de capital, com investimentos, participação no capital social de empresas e com a amortização da dívida pública estadual, serão orientados 11,8 % dos recursos, ficando os restantes 0,3 % consignados à Reserva de Contingência.

A despesa efetiva líquida com pessoal e obrigações sociais representa 52,0% da Receita Corrente Líquida (RCL), portanto, dentro dos parâmetros da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Estão atendidas, de outra parte, todas as vinculações constitucionais de receitas para setores específicos, conforme demonstrativos contidos na Consolidação Geral do Projeto de Lei, compreendendo os recursos para a “manutenção e o desenvolvimento do ensino”, incluindo o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação / FUNDEB; para o “fomento de atividades científicas e tecnológicas”; para as “ações e serviços públicos de saúde”, e para a “execução e manutenção de obras de combate às secas”.

A composição da despesa por setores de atuação do poder público, deduzidos os encargos especiais, atribui à área social (segurança pública, assistência social, saúde, trabalho, educação, cultura, habitação, saneamento, previdência social, urbanismo, desporto e lazer, direitos da cidadania e gestão ambiental) a elevada participação de 72,3%, o que confere à mesma caráter de absoluta prioridade, em consonância com as diretrizes consubstanciadas na Lei do Plano Plurianual 2008/2011.

Os empreendimentos governamentais na área de infra-estrutura (comunicações, energia e transportes) comprometem 5,1% dos recursos disponíveis; 4,8% estão direcionados para os setores produtivos, onde o Estado é indutor do desenvolvimento (agricultura, organização agrária, indústria, comércio e serviços e ciência e tecnologia); e os restantes 17,9% destinam-se às funções legislativa, judiciária e administração.

DOS RECURSOS DOS PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO

No tocante aos recursos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, a inclusa Proposta Orçamentária observou o disposto nos artigos 11, 12, 13 e 38 a 48 da Lei nº 13.307, de 2007, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias do Estado para 2008.

Cumprе esclarecer, com relação ao Ministério Público, que a sua programação orçamentária para 2008, no incluso Projeto de Lei, encontra-se dimensionada no mesmo valor da sua participação no primeiro ano de vigência do Plano Plurianual 2008/2011, aprovado pela Lei nº 13.306, de 2007, ou seja, no montante de R\$ 184,95 milhões.

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

O Orçamento de Investimento, no montante de R\$ 461,3 milhões, diz respeito às empresas públicas e sociedades de economia mista em que o Estado detém a maioria do capital social com direito a voto, não dependentes do Tesouro Estadual, e representa a participação dessas estruturas empresariais no esforço do Governo em expandir a oferta de bens e serviços de interesse social e especifica as aplicações que concorrem para a sua expansão patrimonial.

As receitas do Orçamento de Investimento das Empresas estão estimadas em R\$ 461,3 milhões, dos quais R\$ 152,1 milhões, oriundos de inversões em participação societária à conta do Tesouro do Estado; R\$ 293,0 milhões de recursos provenientes de geração própria; e R\$ 16,2 milhões de operações de crédito.

Os investimentos, fixados em igual valor, compreendem as aplicações a serem orientadas para as funções abaixo discriminadas, com destaque para o conjunto das que compõem o setor social (urbanismo, saúde, saneamento) responsáveis por 50,2% do total e para a função Indústria, contemplada com R\$ 148,7 milhões, dos quais R\$ 148,1 correspondem a investimentos a serem implementados através do Complexo Industrial-Portuário de SUAPE:

	(RECURSOS DE TODAS AS FONTES)	Em R\$ milhões
FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS	VALOR DOS INVESTIMENTOS	% SOBRE TOTAL
	1,3	0,3

SAÚDE	25,3	5,5
URBANISMO	79,0	17,1
SANEAMENTO	127,4	27,6
INDUSTRIA	148,7	32,2
ENERGIA	45,0	9,8
TRANSPORTE	34,6	7,5
TOTAL	461,3	100,0

A Proposta Orçamentária/2008, que ora submeto a essa Egrégia Assembléia, a primeira na minha Gestão, reflete as diretrizes, objetivos e metas que consubstanciam o Plano Plurianual 2008/2011, aprovado por essa Casa em setembro próximo passado, guardando consistência com a determinação do Governo, de promover o desenvolvimento sustentável de Pernambuco, priorizando o atendimento da população mais necessitada.

Para esta tarefa, entendo que as medidas objeto do Projeto de Lei em referência são as mais adequadas para o Estado, razão porque conto com o apoio e a compreensão de Vossas Excelências para a sua aprovação.

Renovo a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares a expressão da minha alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 15 de outubro de 2007.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 333/2007

Ementa: Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2008.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A presente Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2008, na importância de R\$ 13.685.622.400,00 (treze bilhões, seiscentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais), compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público Estadual;

II - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. Aplicam-se à execução dos Orçamentos definidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo, as disposições pertinentes contidas na Lei nº 13.307, de 01 de outubro de 2007.

Art. 2º O Orçamento Fiscal do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2008, a que se refere o inciso I do *caput* do artigo anterior, composto pelas receitas e despesas do Tesouro Estadual e de Outras Fontes das Entidades da Administração Indireta e Fundações instituídas pelo Poder Público, estima a receita em R\$ 13.224.365.400,00 (treze bilhões, duzentos e vinte e quatro milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 3º A receita do Orçamento Fiscal decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e em cumprimento ao que estabelece o §1º do artigo 6º da Portaria STN nº 48, de 31 de janeiro de 2007, de acordo com a seguinte discriminação:

	EM R\$ 1,00
1 - RECEITAS DO TESOURO	10.659.124.200
1.1 - Receitas Correntes	6.495.475.000
- Receita Tributária	1.515.000
- Receita de Contribuições	103.900.000
- Receita Patrimonial	6.180.000
- Receita de Serviços	3.922.094.200
- Transferências Correntes	129.910.000
- Outras Receitas Correntes	50.000
- Receitas Correntes Intra-orçamentárias	
1.2 - Receitas de Capital	401.661.100
- Operações de Crédito	185.860.000
- Alienação de Bens	2.000.000
- Transferências de Capital	207.801.100
- Outras Receitas de Capital	6.000.000
1.3 - Dedução de Receitas Correntes para o FUNDEB	1.327.254.600
1.4 - Soma das Receitas do Tesouro	9.733.530.700
2 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES	3.326.604.700
2.1 - Receitas Correntes	154.728.000
- Receita Tributária	510.809.900
- Receita de Contribuições	62.344.700
- Receita Patrimonial	1.270.000
- Receita Agropecuária	440.000
- Receita Industrial	83.319.300
- Receita de Serviços	880.459.500
- Transferências Correntes	55.452.000
- Outras Receitas Correntes	1.577.781.300
- Receitas Correntes Intra-orçamentárias	
2.2 - Receitas de Capital	164.230.000
- Alienação de Bens	120.000
- Amortização de Empréstimos	3.400.000
- Transferências de Capital	152.305.000
- Outras Receitas de Capital	300.000
- Receitas de Capital Intra-orçamentárias	8.105.000
2.3 - Soma das Receitas de Outras Fontes	3.490.834.700
3 - TOTAL GERAL DA RECEITA DO ESTADO	13.224.365.400

Art. 4º A despesa do Orçamento Fiscal, a que se refere o inciso I do *caput* do artigo 1º da presente Lei, apresenta a sua composição por funções e por órgãos, e segundo as categorias econômicas e as fontes de recursos e em cumprimento ao que estabelece o §1º do artigo 6º da Portaria STN nº 48, de 31 de janeiro de 2007, conforme o seguinte desdobramento:

	CORRENTES	CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
1 - DESPESA POR FUNÇÕES				
1.1 - Com Recursos do Tesouro				
- Legislativa	314.112.000	17.214.000		331.326.000
- Judiciária	503.405.700	35.236.000		538.641.700
- Administração	748.785.100	85.313.900		834.099.000
- Segurança Pública	1.036.628.300	22.167.000		1.058.795.300
- Assistência Social	19.320.400	1.297.100		20.617.500
- Previdência Social	43.348.000			43.348.000
- Saúde	935.032.600	34.696.500		969.729.100
- Trabalho	106.296.800	2.352.500		108.649.300
- Educação	1.076.373.500	111.955.000		1.188.328.500
- Cultura	19.334.900	3.693.000		23.027.900
- Direitos da Cidadania	326.166.100	15.287.100		341.453.200

- Urbanismo	4.907.600	34.780.000		39.687.600
- Habitação	3.910.000	26.132.000		30.042.000
- Saneamento	400.000	95.669.000		96.069.000
- Gestão Ambiental	26.558.100	20.946.000		47.504.100
- Ciência e Tecnologia	7.171.000	25.860.000		33.031.000
- Agricultura	120.285.700	58.992.500		179.278.200
- Organização Agrária	3.712.300	1.440.000		5.152.300
- Indústria	15.217.500	42.845.000		58.062.500
- Comércio e Serviços	38.040.400	35.752.500		73.792.900
- Comunicações	775.000	1.530.000		2.305.000
- Energia	345.000	614.000		959.000
- Transporte	64.349.200	142.225.000		206.574.200
- Desporto e Lazer	7.748.000	765.000		8.513.000
- Encargos Especiais	2.958.691.300	490.069.600		3.448.760.900

1.1.1 - Soma das Despesas Com Recursos do Tesouro **8.380.914.500** **1.306.832.700** **0** **9.687.747.200**

1.2 - Com Recursos de Outras Fontes				
- Legislativa	580.000	40.000		620.000
- Administração	28.077.000	3.690.000		31.767.000
- Segurança Pública	1.950.000	8.451.800		10.401.800
- Assistência Social	6.243.000	5.069.900		11.312.900
- Previdência Social	1.911.420.000			1.911.420.000
- Saúde	923.294.800	62.338.100		985.632.900
- Trabalho	6.116.000	1.800.000		7.916.000
- Educação	24.713.100	5.090.000		29.803.100
- Cultura	21.570.000	440.000		22.010.000
- Direitos da Cidadania	3.960.000	7.890.300		11.850.300
- Urbanismo	5.403.000	10.060.000		15.463.000
- Habitação	2.450.000	1.980.000		4.430.000
- Saneamento	200.000	18.473.300		18.673.300
- Gestão Ambiental	10.077.000	2.534.000		12.611.000
- Ciência e Tecnologia	1.000.000	17.950.000		18.950.000
- Agricultura	13.080.000	10.805.000		23.885.000
- Organização Agrária	900.000			900.000
- Indústria	8.790.000	36.465.000		45.255.000
- Comércio e Serviços	23.261.700	2.695.000		25.956.700
- Energia		370.000		370.000
- Transporte	167.205.300	116.466.400		283.671.700
- Desporto e Lazer	1.950.000	550.000		2.500.000
- Encargos Especiais	14.698.500	736.500		15.435.000

1.2.1 - Soma das Despesas com Recursos de Outras Fontes **3.176.939.400** **313.895.300** **0** **3.490.834.700**

1.3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA **45.783.500** **45.783.500**

1.4 - TOTAL GERAL DA DESPESA **11.557.853.900** **1.620.728.000** **45.783.500** **13.224.365.400**

2 - DESPESA POR ÓRGÃOS

CORRENTES **CAPITAL** **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** **TOTAL**

2.1 - Com Recursos do Tesouro

- Assembléia Legislativa	178.514.600	4.654.000		183.168.600
- Tribunal de Contas	150.456.000	12.560.000		163.016.000
- Tribunal de Justiça	482.695.000	32.546.000		515.241.000
- Governadoria do Estado	68.834.600	5.740.000		74.574.600
- Secretaria de Administração	397.155.000	73.570.000		470.725.000
- Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	223.744.500	11.560.000		235.304.500
- Secretaria de Educação	1.292.946.700	110.165.000		1.403.111.700
- Secretaria da Fazenda	540.285.000	7.110.000		547.395.000
- Secretaria da Casa Civil	48.060.000	500.000		48.560.000
- Secretaria de Transportes	95.525.000	128.345.000		223.870.000
- Secretaria de Turismo	37.787.800	30.655.000		68.442.800
- Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária	126.752.100	21.450.000		148.202.100
- Secretaria de Saúde	744.900.000	31.230.000		776.130.000
- Secretaria de Recursos Hídricos	12.195.000	90.960.000		103.155.000
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico	17.896.300	66.870.000		84.766.300
- Encargos Gerais do Estado	2.048.357.900	423.900.000		2.472.257.900
- Secretaria de Planejamento e Gestão	72.677.800	143.122.900		215.800.700
- Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	217.269.100	43.460.000		260.729.100
- Ministério Público	181.322.600	4.732.800		186.055.400
- Procuradoria Geral do Estado	89.840.000	2.690.000		92.530.000
- Secretaria das Cidades	8.900.000	37.022.000		45.922.000
- Secretaria de Defesa Social	1.344.799.500	23.990.000		1.368.789.500

2.1.1 - Soma das Despesas com Recursos do Tesouro **8.380.914.500** **1.306.832.700** **0** **9.687.747.200**

2.2 - Com Recursos de Outras Fontes				
- Tribunal de Contas	580.000	40.000		620.000
- Governadoria do Estado	18.078.000	3.760.000		21.838.000
- Secretaria de Administração	145.365.000	15.615.000		160.980.000
- Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	16.060.000	13.172.000		29.232.000
- Secretaria de Educação	21.030.000	220.000		21.250.000
- Secretaria da Fazenda	50.000	200.000		250.000
- Secretaria de Transportes	37.570.000	101.480.000		139.050.000
- Secretaria de Turismo	7.205.000	565.000		7.770.000
- Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária	13.830.000	9.955.000		23.785.000
- Secretaria de Saúde	711.982.300	58.480.900		770.463.200
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico	17.345.000	38.655.000		56.000.000
- Encargos Gerais do Estado	1.911.420.000			1.911.420.000
- Secretaria de Planejamento e Gestão	8.285.000	11.470.000		19.755.000
- Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	125.361.800	39.125.000		164.486.800
- Secretaria das Cidades	141.027.300	13.207.400		154.234.700
- Secretaria de Defesa Social	1.750.000	7.950.000		9.700.000

2.2.1 - Soma da Despesa com Recursos de Outras Fontes **3.176.939.400** **313.895.300** **0** **3.490.834.700**

2.3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA **45.783.500** **45.783.500**

2.4 - TOTAL GERAL DA DESPESA **11.557.853.900** **1.620.728.000** **45.783.500** **13.224.365.400**

Art. 5º O Orçamento de Investimento das Empresas do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2008, a que se refere o inciso II do *caput* do artigo 1º da presente Lei, estima a receita em R\$ 461.257.000,00 (quatrocentos e sessenta e um milhões, duzentos e cinquenta e sete mil reais), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 6º As fontes de financiamento do Orçamento de Investimento das Empresas decorrerão da arrecadação de receitas operacionais e não operacionais, bem como da captação de recursos através de aumento do capital social e de realização de empréstimos e convênios de longo prazo, conforme a seguinte discriminação:

	EM R\$ 1,00
FONTES DE FINANCIAMENTO	
Geração Própria/Outros Recursos de Longo Prazo	293.027.000
Recursos para Aumento de Capital	
- Do Tesouro	152.070.000
Operações de Crédito de Longo Prazo	
- Internas	16.160.000
TOTAL DAS FONTES DE FINANCIAMENTO	461.257.000

Art. 7º As aplicações do Orçamento de Investimento das Empresas apresentam a composição por funções e por entidades, conforme o seguinte desdobramento:

1 - INVESTIMENTOS POR FUNÇÕES

ADMINISTRAÇÃO	1.320.000
SAÚDE	25.300.000
URBANISMO	79.000.000
SANEAMENTO	127.410.000
INDÚSTRIA	148.680.000
ENERGIA	44.972.000
TRANSPORTE	34.575.000

TOTAL DOS INVESTIMENTOS POR FUNÇÕES**461.257.000****2 - INVESTIMENTO POR EMPRESA**

- SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros	148.080.000	
- Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife	43.000.000	
- Companhia Editora de Pernambuco – CEPE		1.320.000
- Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco. - LAFEPE	25.300.000	
- Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA		127.410.000
- Companhia Pernambucana de Gás – COPERGÁS		44.972.000
- Porto do Recife S/A		35.175.000
- Companhia de Trens Metropolitanos de Pernambuco - COPERTRENS	36.000.000	

EM R\$ 1,00**2.1 -TOTAL DOS INVESTIMENTOS****461.257.000**

Art. 8º O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do artigo 14 e às do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º Para atendimento ao disposto no artigo 56 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, o recolhimento das Receitas do Tesouro, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada a fragmentação para criação de caixas paralelos.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2008, a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita relativamente ao Orçamento Fiscal, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita corrente estimada;

II - realizar operações de crédito da dívida fundada, até o limite de R\$ 185.860.000,00 (cento e oitenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta mil reais) conforme constante do quadro de receitas do Orçamento Fiscal;

III - dar como garantia das operações de crédito de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo, até o limite das referidas operações, inclusive os respectivos encargos financeiros, a parcela que couber ao Estado, nos exercícios determinados, da receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e da quota-parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE, deduzidas as vinculações constitucionais de recursos financeiros destinados às áreas de Educação e de Saúde, para autorização dessas operações e de seus encargos financeiros, observada a legislação aplicável;

IV - abrir créditos suplementares, até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiências de dotações constantes do Orçamento Fiscal, do Orçamento de Investimento das Empresas e de créditos adicionais, na forma do que dispõem os artigos 7º e 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e os artigos 30 a 35, da Lei nº 13.307, de 2007, através de decreto do Poder Executivo, para alterações ou inclusões de grupos de despesa em categorias econômicas de atividades, projetos e operações especiais;

V - abrir créditos suplementares, até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) da despesa fixada para os Fundos, Fundações e Empresas, respeitado o limite geral de que trata o inciso anterior, com a finalidade de suprir déficits e cobrir necessidades de manutenção dessas entidades, à conta de repasse de recursos do Orçamento Fiscal, através de decreto do Poder Executivo, para alterações ou inclusões de grupos de despesa em categorias econômicas de atividades, projetos e operações especiais;

VI - proceder os ajustes finais de programação, mediante a abertura de créditos suplementares, dos recursos residuais de que trata a Lei nº 11.484, de 13 de dezembro de 1997, até o valor do limite do saldo financeiro destes recursos, não computando-se os referidos créditos para efeito do cálculo do limite de que trata o inciso IV do presente artigo.

Parágrafo único. As alterações ou inclusões de modalidade de aplicação, bem como as permutas de fontes de recursos, nos grupos de despesas de que trata o inciso IV, realizadas numa mesma ação, não constituem créditos adicionais ao Orçamento, nos termos do artigo 32, da Lei nº 13.307, de 2007, devendo essas alterações e permutas serem procedidas mediante portaria do Secretário de Planejamento e Gestão.

Art. 11. Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/PE, ou outro que o venha a substituir, independentemente de formalização legal específica.

Parágrafo único. A Secretaria de Planejamento e Gestão disponibilizará a cada órgão titular de dotações orçamentárias, o respectivo detalhamento das despesas por elemento, através do Sistema de Planejamento Orçamentário - PLO.

Art. 12. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados, processarão o empenhamento da despesa, observados os limites fixados para cada grupo de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso, indicando em campo próprio do empenho o elemento de despesa a que se refere.

Art. 13. Fica vedada a realização de despesa orçamentária para transferência de uma para outra Entidade participante da Lei Orçamentária Anual, conforme disposto no artigo 36 da Lei nº 13.307, de 2007.

Parágrafo único. O provisionamento de recursos que uma Entidade tenha que fazer para realização de despesa orçamentária por outra Entidade, participante da Lei Orçamentária Anual, será efetuado mediante repasse financeiro, sendo este procedimento válido entre a Administração Direta e as Entidades Supervisionadas e vice-versa, bem como entre essas últimas.

Art. 14. Para casos excepcionais, os créditos consignados a uma unidade orçamentária ou entidade supervisionada poderão ser executados por outra unidade e vice-versa, utilizando, para tanto, o regime de descentralização de crédito, mediante destaque orçamentário, nos termos do disposto no artigo 37 da Lei nº 13.307, de 2007 e do que for estabelecido por decreto do Poder Executivo para esse fim.

Art. 15. Os créditos especiais e extraordinários, autorizados no exercício de 2007, ao serem reabertos, na forma do § 2º do artigo 128 da Constituição Estadual, serão reclassificados em conformidade com os mesmos critérios e modelos adotados na presente Lei.

Art. 16. Na comprovação do cumprimento das vinculações de recursos de que tratam os artigos 185, §4º do 203 e 249, da Constituição Estadual e a Emenda Constitucional Federal nº 29, de 13 de setembro de 2000, fica o Poder Executivo autorizado a ajustar, no que for necessário, os quadros demonstrativos das aplicações apresentados nesta Lei, quando da publicação dos mesmos, observado o disposto no inciso XVIII do §2º e no §5º do artigo 5º, da Lei nº 13.307, de 2007.

Art. 17. O Poder Executivo estabelecerá normas disciplinando a operacionalização dos orçamentos de que trata a presente Lei e para a realização da despesa, através da Programação Financeira para 2008, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 15 de outubro de 2007.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

À 2ª Comissão.

MENSAGEM Nº 121/2007

Recife, 15 de outubro de 2007

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para deliberação dessa Egrégia Assembléia, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre redução da base de cálculo do ICMS na saída interna de álcool para fins não-combustíveis realizada pelo fabricante e destinada a estabelecimento industrial de bebidas, de cosméticos e da área de alcoolquímica ou farmacoquímica.

A mencionada redução da base de cálculo do ICMS tem as seguintes características: ocorrerá de tal forma que a carga tributária corresponda ao montante obtido pela aplicação do percentual de 12% (doze por cento) sobre o valor da respectiva operação; poderá, a qualquer tempo, ser reduzida, suspensa ou cancelada por meio de decreto específico, não gerando, nesse caso, quaisquer direitos para os beneficiários; não poderá resultar em acúmulo de crédito, devendo ser estornada a parcela não utilizada no respectivo período fiscal; poderá ser utilizada cumulativamente com os benefícios do Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE.

Ressalte-se que a medida não importará em redução de receita do imposto, uma vez que praticamente inexistente o comércio interno do álcool para fins não-combustíveis, nas condições anteriormente citadas, porquanto a referida mercadoria vem sendo adquirida em outros Estados que concedem incentivos fiscais na saída do mencionado produto.

É oportuno registrar também a não-existência de convênio ICMS, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, prevendo o benefício ora proposto.

Encontram-se, em curso, no CONFAZ, discussões objetivando a celebração, em reduzido espaço de tempo, de convênio ICMS de convalidação e revisão de benefícios fiscais concedidos pelos Estados, sem a prévia apreciação do mencionado Conselho. Considerando tal circunstância, este Governo, paralelamente ao encaminhamento do presente Projeto de Lei e sem prejuízo de sua tramitação, entendeu conveniente, com o intuito de não prejudicar o poder de competitividade das empresas localizadas neste Estado e beneficiárias de incentivos, editar decreto concedendo, ainda que provisoriamente, o benefício fiscal objeto do Projeto de Lei anexo.

Na certeza de contar com o indispensável apoio para apreciação deste Projeto, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração, solicitando, ainda, a adoção do regime de urgência previsto no art. 21 da Constituição do Estado.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 15 de outubro de 2007.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 334/2007

Ementa: Dispõe sobre redução da base de cálculo do ICMS nas saídas internas de álcool para fins não-combustíveis destinadas a estabelecimentos industriais específicos.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º No período de 15 de agosto de 2007 a 14 de agosto de 2016, fica reduzida a base de cálculo do ICMS na saída interna de álcool para fins não-combustíveis, realizada pelo respectivo fabricante, quando o produto for destinado a estabelecimento industrial de bebidas, de cosméticos e da área de alcoolquímica ou farmacoquímica, de tal forma que a carga tributária corresponda ao montante resultante da aplicação do percentual de 12% (doze por cento) sobre o valor da mencionada operação.

Art. 2º O benefício previsto nesta Lei:

I - poderá, a qualquer tempo, ser reduzido, suspenso ou cancelado por meio de decreto específico, não gerando, nesse caso, quaisquer direitos para os beneficiários;

II - não poderá resultar em acúmulo de crédito, devendo a parcela não utilizada no respectivo período fiscal ser estornada;

III - poderá ser usufruído cumulativamente com aqueles previstos na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 15 de outubro de 2007.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

Pareceres da Mesa Diretora**Parecer Nº 823/2007**

MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso I, do artigo 38, do Regimento Interno, analisando solicitação, através do Ofício nº 107/2007, da Deputada **Elina Carneiro**, no qual solicita licença, no período de 16 a 25 de outubro de 2007, quando estará participando, em missão cultural, na Cidade de Lima - Peru, de Conferência com a Ministra da Mulher e do Desenvolvimento Social daquele País, para apresentação das propostas de políticas públicas voltadas às mulheres, submete à apreciação do Plenário o seguinte:

Projeto de Resolução Nº 329/2007

Concessão de licença a deputado.

Ementa: Concede licença em caráter Cultural à Deputada Elina Carneiro.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter oficial nos termos do inciso I, do artigo 38, do Regimento Interno, à Deputada Elina Carneiro, no período de 16 a 25 de outubro de 2007, quando estará participando, em missão cultural, na Cidade de Lima - Peru, de Conferência com a Ministra da Mulher e do Desenvolvimento Social daquele País, para apresentação das propostas de políticas públicas voltadas às mulheres.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 15 de outubro de 2007.

Mesa Diretora

Deputado Guilherme Uchoa - Presidente
Deputado Izaías Régis - 1º Vice - Presidente

Deputado Raimundo Pimentel - 2º Secretário
Deputado Henrique Queiroz - 4º Secretário

Deputado Guilherme Uchoa - Presidente
Deputado Izaías Régis - 1º Vice - Presidente
Deputado Raimundo Pimentel - 2º Secretário
Deputado Sérgio Leite - 3º Secretário
Deputado Henrique Queiroz - 4º Secretário

Parecer N° 824/2007

MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso I, do artigo 38, do Regimento Interno, analisando solicitação, através do Ofício n° 165/2007, do Deputado **Augusto Coutinho**, no qual solicita licença, no período de 26 de outubro a 04 de novembro de 2007, quando estará viajando a França, sem ônus para esta Casa, em missão cultural, submete à apreciação do Plenário o seguinte:

Projeto de Resolução N° 330/2007

Concessão de licença a deputado.

Ementa: Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Augusto Coutinho.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter oficial nos termos do inciso I, do artigo 38, do Regimento Interno, ao Deputado Augusto Coutinho, no período de 26 de outubro a 04 de novembro de 2007, quando estará viajando a França, sem ônus para esta Casa, em missão cultural.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 15 de outubro de 2007.

Mesa Diretora

Deputado Guilherme Uchoa - Presidente
Deputado Izaías Régis - 1º Vice - Presidente
Deputado Raimundo Pimentel - 2º Secretário
Deputado Henrique Queiroz - 4º Secretário

Emendas

Emenda N° 1/2007

Ementa: Modifica o Art. 1º e o Anexo I do Projeto de Lei Ordinária n° 328/2007.

Art. 1º O Art. 1º do Projeto de Lei n° 328/2007 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam criados na estrutura da Assistência de Comunicação Social os seguintes cargos em comissão:

a) Três cargos de assistente técnico, símbolo PL-ATE.

b) Dez cargos de Assessor Técnico de Jornalismo, símbolo PL-ATEJ.

Parágrafo Único. Será atribuída aos cargos comissionados, constante no anexo I à presente lei, gratificação de representação no valor de 120% (cento e vinte por cento) sobre o vencimento do cargo.”

Art. 2º O Anexo I do Projeto de Lei n° 328/2007 passa a ter a seguinte redação:

“Anexo I			
Cargo	Símbolo	Vencimento	Quantidade
Assistente Técnico	PL-ATE	979,23	03
Assessor Técnico de Jornalismo	PL-ATEJ	650,00	10

“

Justificativa

A presente emenda visa contemplar três vagas para o Departamento de TV da Assistência de Comunicação Social.

Sala das Reuniões, em 15 de outubro de 2007

Mesa Diretora

Deputado Guilherme Uchoa - Presidente
Deputado Izaías Régis - 1º Vice - Presidente
Deputado Raimundo Pimentel - 2º Secretário
Deputado Sérgio Leite - 3º Secretário

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Emenda N° 2/2007

Ementa: Adita-se ao Projeto de Lei Ordinária n° 328/2007.

Art. 1º Adite-se artigo e Parágrafo Único onde couber no Projeto de Lei n° 328/2007:

“Art. ... Aos servidores públicos estaduais do Poder Legislativo, em efetivo exercício, que executem nos respectivos setores as atribuições relacionadas à análise, execução, processamento, divulgação da conclusão do trâmite legislativo deste Poder, será concedida a gratificação de incentivo legislativo pela participação na execução, processamento e controle das proposições legislativas de autoria dos membros da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. o valor mensal da gratificação de incentivo legislativo será de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), e o limite de beneficiários fica fixado em 08 (oito), conforme Anexo III, distribuídos na Assistência Legislativa.”

Art. 2º Adite-se o Anexo III ao Projeto de Lei n° 328/2007:

“ANEXO III	
SETOR	QUANTIDADE
Assistência Legislativa	08

Justificativa

Sala das Reuniões, em 15 de outubro de 2007

Mesa Diretora

Às 1ª, 2ª, 3ª Comissões.

Indicações

Indicação N° 1634/2007

Indicamos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Governador do Estado de Pernambuco; e o Exmo. Sr. Dr. **Jorge José Gomes**, Secretário Estadual de Saúde; no sentido de viabilizar estudos e dentro das possibilidades planejar e executar a construção de um “HOSPITAL” no município de São José do Belmonte – PE.

Da decisão do Plenário, desse conhecimento a Câmara Municipal de São José do Belmonte, através dos Senhores Vereadores Antônio Oliveira de Carvalho Barros (Presidente), Antônio Vieira de Lacerda (Vice-Presidente), Eronildo Ferreira Frade (1º Secretário), Aristotys Ramon Alves Feitosa (2º Secretário), Robério Hamilton de Carvalho Bezerra, Antônia Cruz Alves, Carlos Antônio Gomes da Cruz, José Soares Sobrinho, Manoel Barros Diniz, situada à Rua Antônio Xavier de Sobreira, 16 – São José do Belmonte – PE / Cep: 56950-000.I

Justificativa

O Município de São José do Belmonte, na mesorregião do Sertão Pernambucano, localizado a 480 quilômetros do Recife, conta hoje com uma população aproximadamente de 33.000 (trinta e três mil) habitantes, distribuídos na sede do município, nos distritos de Bom Nome, Carmo e nos povoados Jatobá e Serrote. A subsistência da população provém de atividades econômicas como agropecuária, comércio, doméstica e administração pública.

Trata-se, sobretudo de uma população carente que percebem apenas, de meio a um salário mínimo mensal, provocando uma dependência total da administração pública, no tocante à prestação de serviços, principalmente na área de saúde.

A construção de um hospital na sede do Município será de fundamental importância para o atendimento da população.

Assim, para atender aos anseios da população solicito a esta Casa um reforço junto ao Governo do Estado para liberação de recursos visando a construção de um “HOSPITAL”, pleito este imprescindível para o melhoramento do atendimento médico a população do município.

Sala das Reuniões, em 11 de outubro de 2007.

Sebastião Rufino
Deputado

Indicação N° 1635/2007

Indicamos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Governador do Estado de Pernambuco; e ao Exmo. Sr. Dr. **Ângelo Rafael Ferreira dos Santos**, Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária; no sentido de viabilizar, a “DESASSOREAMENTO AÇUDE DO ARRODEIO” no município de São José do Belmonte ao Distrito.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento à Câmara Municipal de São José do Belmonte, através dos Senhores Vereadores Antônio Oliveira de Carvalho Barros (Presidente), Antônio Vieira de Lacerda (Vice-Presidente), Eronildo Ferreira Frade (1º Secretário), Aristotys Ramon Alves Feitosa (2º Secretário), Robério Hamilton de Carvalho Bezerra, Antônia Cruz Alves, Carlos Antônio Gomes da Cruz, José Soares Sobrinho, Manoel Barros Diniz, situada à Rua Antônio Xavier de Sobreira, 16 – São José do Belmonte – PE / Cep: 56950-000.I

Justificativa

Açude de Arrodeio localizado na Zona Rural do município de São José do Belmonte encontra-se totalmente assoreado, devido a ação do tempo, comprometendo assim, a sua capacidade de armazenamento d’água advindas das chuvas, acarretando sérios problemas a população que necessita do preciso líquido.

A água desse açude é de fundamental importância para a sobrevivência da população daquela região, pois, é ele que supre as necessidades domésticas e econômicas da agricultura e da agropecuária da localidade.

Portanto, os serviços de limpeza e de desassoreamento do Açude de Arrodeio torna-se urgente, pois a realização desses serviços, trará um inegável benefício aos moradores, agricultores e criadores da comunidade.

Diante do exposto é que espero que meus ilustres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 11 de outubro de 2007.

Sebastião Rufino
Deputado

Indicação N° 1636/2007

Indicamos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Dr. **Fernando Haddad**, Ministro da Educação; e ao Exmo. Sr. Dr. **Danilo Jorge de Barros Cabral**, Secretário Estadual de Educação; no sentido de viabilizar a aquisição de um “ ÔNIBUS ESCOLAR ” para o município de São José do Belmonte – PE.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento à Câmara Municipal de São José do Belmonte, através dos Senhores Vereadores Antônio Oliveira de Carvalho Barros (Presidente), Antônio Vieira de Lacerda (Vice-Presidente), Eronildo Ferreira Frade (1º Secretário), Aristotys Ramon Alves Feitosa (2º Secretário), Robério Hamilton de Carvalho Bezerra, Antônia Cruz Alves, Carlos Antônio Gomes da Cruz, José Soares Sobrinho, Manoel Barros Diniz, situada à Rua Antônio Xavier de Sobreira, 16 – São José do Belmonte – PE / Cep: 56950-000.

Justificativa

O Município de São José do Belmonte, na mesorregião do Sertão Pernambucano, localizado a 480 quilômetros do Recife, conta hoje com uma população aproximadamente de 33.000 (trinta e três mil) habitantes, distribuídos na sede do município, nos distritos de Bom Nome e Carmo, nos povoados Jatobá e Serrote. A subsistência da população provém de atividades econômicas como agropecuária, comércio, doméstica e administração pública.

O percentual de estudantes matriculados nas escolas da rede pública atinge 76,3%, do número de jovens e adolescentes, onde a grande maioria encontra-se situado na zona Rural, pois, 53,7% da população têm rendimento de meio a um salário mínimo mensal.

A aquisição de um Ônibus será de vital importância para contribuir com a diminuição da taxa de analfabetismo que neste município atinge um percentual de 30%, em média, já que os alunos terão mais opções de transporte, quando o deslocamento da residência – escola – residência. Incentivando ainda mais a frequência dos alunos à escola.

Assim, para atender aos anseios da população solicito a esta Casa um reforço junto aos Governos federal e estadual para liberação de recursos visando a aquisição de um ÔNIBUS ESCOLAR, veículo este imprescindível para o atendimento da população escolar das áreas rurais do município.

Sala das Reuniões, em 11 de outubro de 2007.

Sebastião Rufino
Deputado

Indicação N° 1637/2007

Indicamos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Governador do Estado de Pernambuco; e ao Exmo. Sr. Dr. **João Bosco de Almeida**, Secretário Estadual de Recursos Hídricos; no sentido de viabilizar, a construção do “SISTEMA DE ABASTECIMENTO D’ÁGUA” nos povoados de Jatobá e Serrote no município de São José do Belmonte.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento à Câmara Municipal de São José do Belmonte, através dos Senhores Vereadores Antônio Oliveira de Carvalho Barros (Presidente), Antônio Vieira de Lacerda (Vice-Presidente), Eronildo Ferreira Frade (1º Secretário), Aristotys Ramon Alves Feitosa (2º Secretário), Robério Hamilton de Carvalho Bezerra, Antônia Cruz Alves, Carlos Antônio Gomes da Cruz, José Soares Sobrinho, Manoel Barros Diniz, situada à Rua Antônio Xavier de Sobreira, 16 – São José do Belmonte – PE / Cep: 56950-000.

Justificativa

O Município de São José do Belmonte, localizado na mesorregião do Sertão Pernambucano, a 480 quilômetros do Recife, conta hoje com uma população de aproximadamente 33.000 (trinta e três mil) habitantes, distribuídos na sede do município, nos distritos de Bom Nome e Carmo, e nos povoados de Jatobá e Serrote. A subsistência da população provém de atividades econômicas como agropecuária, comércio, domésticas e da administração pública.

A construção do sistema ora solicitado beneficiará os povoados de Jatobá e Serrote, constituindo uma obra essencial para a melhoria da qualidade de vida da população daquelas duas localidades. Atualmente, apenas cerca de 60% da população de São José do Belmonte é beneficiada por um sistema de abastecimento d’água nos seus domicílios, sendo o restante atendido por poço ou nascente d’água.

Assim, para atender aos anseios desta população, que em sua totalidade é formada por pessoas de baixa renda, solicito a esta Casa um reforço junto ao Governo Estadual para liberação de recursos visando a construção do **SISTEMA DE ABASTECIMENTO D’ÁGUA** dos povoados de JATOBÁ e SERROTE, obra imprescindível para o melhoramento da qualidade de vida da população domiciliada nesta região.

Sala das Reuniões, em 11 de outubro de 2007.

Sebastião Rufino
Deputado

Indicação N° 1638/2007

Indicamos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Dr. **EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**, ao Exmo. Sr. Dr. **SERVILHO SILVA DE PAIVA**, Secretário de Defesa Social e ao Exmo. Sr. Cel. **PMPE ITURBSON AGOSTINHO DOS SANTOS**, Comandante da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de viabilizar a “EFETIVAÇÃO DE UM PELOTÃO DE POLICIA MILITAR” no Distrito do Carmo no Município de São José do Belmonte. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento à Câmara Municipal de São José do Belmonte, através dos Senhores Vereadores Antônio Oliveira de Carvalho Barros (Presidente), Antônio Vieira de Lacerda (Vice-Presidente), Eronildo Ferreira Frade (1º Secretário), Aristotys Ramon Alves Feitosa (2º Secretário), Robério Hamilton de Carvalho Bezerra, Antônia Cruz Alves, Carlos Antônio Gomes da Cruz, José Soares Sobrinho, Manoel Barros Diniz, situada à Rua Antônio Xavier de Sobreira, 16 – São José do Belmonte – PE / Cep: 56950-000.

Justificativa

O Distrito do Carmo no Município de São Jose do Belmonte fica localizado a 20 quilômetros da Sede, conta hoje, com uma população de aproximadamente 6.000 (seis mil) habitantes que sobrevivem da agricultura, da pecuária e da caprinocultura. É grande o clamor dessa população por segurança, tendo em vista que ultimamente vem sofrendo com a ocorrência de ações violentas como roubos, assaltos e até mesmo assassinatos, principalmente nos finais de semana quando aumenta o fluxo de pessoas, vindas de outras regiões e até de mesmo de estado vizinho para conhecer a “Pedra do Reino”. A presença de um posto policial no distrito tem o objetivo de coibir as ações desses criminosos, que assustam toda a população que tem tradição ordeira e pacata, que com medo de represálias faz com que as ocorrências não sejam denunciadas, proporcionando a livre e crescente ação dos agressores.

Diante do exposto solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 11 de outubro de 2007.

Sebastião Rufino
Deputado

Indicação N° 1639/2007

Indicamos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Dr. **José Gomes Temporão**, Ministro da Saúde; e ao Exmo. Sr. Dr. **Jorge José Gomes**, Secretário Estadual de Saúde; no sentido de viabilizar a aquisição de uma“ UTI MÓVEL “ para o município de São José do Belmonte – PE.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento à Câmara Municipal de São José do Belmonte, através dos Senhores Vereadores Antônio Oliveira de Carvalho Barros (Presidente), Antônio Vieira de Lacerda (Vice-Presidente), Eronildo Ferreira Frade (1º Secretário), Aristotys Ramon Alves Feitosa (2º Secretário), Robério Hamilton de Carvalho Bezerra, Antônia Cruz Alves, Carlos Antônio Gomes da Cruz, José Soares Sobrinho, Manoel Barros Diniz, situada a Rua Antônio Xavier de Sobreira, 16 – São José do Belmonte - Cep: 56950-000.

Justificativa

O Município de São José do Belmonte fica localizado na mesorregião do Sertão Pernambucano, a 480 quilômetros do Recife, conta hoje com uma população aproximadamente de 33.000 (trinta e três mil) habitantes.

É mister registrar que a maioria de sua população encontra-se em situação carente, pois, 53,7% dela, percebem, apenas, de meio a um salário mínimo, ficando com isso, impossibilitada ao acesso a planos de saúde, dependendo totalmente da prestação dos Serviços de Saúde Pública.

Dados estatísticos recentes apresentam que, um índice de 37,6% dos óbitos do Município, tem causas mortais por motivo de Infarto Agudo do Miocárdio e 20% por doenças Cérebrovasculares. Segundo especialistas na área de saúde, casos como estes requerem agilidade no atendimento de urgência, necessitando de melhores condições técnicas, e isto só pode ser concedido em cidades de maior porte, com melhor condição médico-hospitalar.

Atualmente, o Município não dispõe de um transporte adequado como uma **UTI – Móvel**, para o socorro de urgência e encaminhamento de pacientes para centro mais desenvolvidos que tenham condições de oferecer um melhor atendimento.

Dessa forma, preocupado com o bem-estar daquela população, solicito a esta Casa um reforço junto ao Governo Federal e Estadual à Indicação de aquisição de uma UTI Móvel para o Município de São José do Belmonte, equipamento este imprescindível para o atendimento dessa população tão sofrida, acarretando com isso uma melhor qualidade de vida ao Povo daquela Região.

Sala das Reuniões, em 11 de outubro de 2007.

Sebastião Rufino
Deputado

Indicação N° 1640/2007

Indicamos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Dr. **José Gomes Temporão**, Ministro da Saúde; e ao Exmo. Sr. Dr. **Jorge José Gomes**, Secretário Estadual de Saúde; no sentido de viabilizar a aquisição de um “ÔNIBUS TFD” (Tratamento Fora do Domicílio) para o município de São José do Belmonte – PE.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento à Câmara Municipal de São José do Belmonte, através dos Senhores Vereadores Antônio Oliveira de Carvalho Barros (Presidente), Antônio Vieira de Lacerda (Vice-Presidente), Eronildo Ferreira Frade (1º Secretário), Aristotys Ramon Alves Feitosa (2º Secretário), Robério Hamilton de Carvalho Bezerra, Antônia Cruz Alves, Carlos Antônio Gomes da Cruz, José Soares Sobrinho, Manoel Barros Diniz, situada à Rua Antônio Xavier de Sobreira, 16 - São José do Belmonte – PE / Cep: 56950-000.

Justificativa

O Município de São José do Belmonte, localizado na mesorregião do Sertão Pernambucano, a 480 quilômetros do Recife, conta hoje com uma população aproximadamente de 33.000 (trinta e três mil) habitantes.

A grande maioria da população encontra-se em situação carente, pois, 53,7% dessa, têm rendimento de meio a um salário mínimo mensal, com isso ficando impossibilitado a terem acesso a planos de saúde, dependendo exclusivamente dos serviços públicos.

Devido as condições financeiras da população, a carência técnica da rede pública de saúde e a distância do Município a outros centros com maiores recursos médico-hospitalar, é grande a procura pelo atendimento através do programa TFD, acarretando super lotação e má acomodação no transporte disponível oferecido à pacientes portadores de doenças não tratáveis no Município, quando são encaminhados a outros centros.

Dessa forma, preocupado com o bem-estar daquela população, solicito a esta Casa um reforço junto ao Governo Federal e Estadual à Indicação de aquisição de um **Ônibus destinado ao Programa TFD** para o Município de São José do Belmonte, veículo este imprescindível para o atendimento dessa população tão sofrida, melhorando, assim, a sua qualidade de vida.

Sala das Reuniões, em 11 de outubro de 2007.

Sebastião Rufino
Deputado

Indicação N° 1641/2007

Indicamos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Governador do Estado de Pernambuco; e ao Exmo. Sr. Dr. **Ângelo Rafael Ferreira dos Santos**, Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária; no sentido de viabilizar, a “CONCLUSÃO DA BARRAGEM DAS TRAIRAS” no município de São José do Belmonte.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento à Câmara Municipal de São José do Belmonte, através dos Senhores Vereadores Antônio Oliveira de Carvalho Barros (Presidente), Antônio Vieira de Lacerda (Vice-Presidente), Eronildo Ferreira Frade (1º Secretário), Aristotys Ramon Alves Feitosa (2º Secretário), Robério Hamilton de Carvalho Bezerra, Antônia Cruz Alves, Carlos Antônio Gomes da Cruz, José Soares Sobrinho, Manoel Barros Diniz, situada à Rua Antônio Xavier de Sobreira, 16 – São José do Belmonte – PE / Cep: 56950-000.

Justificativa

A Barragem das Traíras fica localizada no Riacho São Cristóvão Sítio Traíras, em São José do Belmonte, sua construção foi iniciada no terceiro governo do Dr. Miguel Arrais, faltando apenas a sua conclusão.

A conclusão desta obra é de fundamental importância para a população ribeirinha, de Malhada, Cristóvã, Varsinha, Bonito, Cachauí, Mustarda, Vira Mão e outras, essa população sobrevive da agricultura familiar, da pecuária e da piscicultura.

Vale Salientar que a conclusão desta obra proporcionará a perenização do Riacho São Cristóvão, pois ao longo deste já existe cerca de 15 (quinze) pequenas barragens de pedra e cal, permitindo assim as famílias ribeirinhas utilizarem pequenas irrigações proporcionando a elas melhores condições de vida.

Diante do exposto solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 11 de outubro de 2007.

Sebastião Rufino
Deputado

Indicação N° 1642/2007

Indicamos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Governador do Estado de Pernambuco; e ao Exmo. Sr. Dr. **Sebastião Ignácio de Oliveira Junior**, Secretário Estadual de Transportes; no sentido de viabilizar, a Reforma do “TERMINAL RODOVIÁRIO”do município de São José do Belmonte.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento à Câmara Municipal de São José do Belmonte, através dos Senhores Vereadores Antônio Oliveira de Carvalho Barros (Presidente), Antônio Vieira de Lacerda (Vice-Presidente), Eronildo Ferreira Frade (1º Secretário), Aristotys Ramon Alves Feitosa (2º Secretário), Robério Hamilton de Carvalho Bezerra, Antônia Cruz Alves, Carlos Antônio Gomes da Cruz, José Soares Sobrinho, Manoel Barros Diniz, situada à Rua Antônio Xavier de Sobreira, 16 – São José do Belmonte – PE / Cep: 56950-000.

Justificativa

O Terminal Rodoviário de São José do Belmonte encontra-se em situação de desprezo, chegando a comprometer o bom andamento de suas atividades, o prédio foi construído a mais de vinte anos e até a presente data não foram realizadas obras reforma em suas instalações.

O Município de São José do Belmonte, fica localizado a 480 quilômetros do Recife, conta hoje com uma população aproximadamente de 33.000 (trinta e três mil) habitantes, tendo o seu Terminal Rodoviário um grande fluxo de passageiro, que se deslocam para os centros mais desenvolvidos onde podem realizar atividades econômicas, estudar dentre outras igualmente importantes.

A reforma e ampliação do Terminal Rodoviário, irá contribuir para o desenvolvimento econômico e turístico do município pois a cidade tem uma vasta cultura sertaneja devido aos festejos realizados na “Pedra do Reino” local conhecido nacionalmente através da divulgação das obras literárias do escritor Ariano Suassuna.

Diante do exposto solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 11 de outubro de 2007.

Sebastião Rufino
Deputado

Indicação N° 1643/2007

Indicamos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Governador do Estado de Pernambuco; e ao Exmo. Sr. Dr. **Ângelo Rafael Ferreira dos Santos**, Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária; no sentido de viabilizar, a construção de “MATADOURO PÚBLICO” no município de São José do Belmonte ao Distrito.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento à Câmara Municipal de São José do Belmonte, através dos Senhores Vereadores Antônio Oliveira de Carvalho Barros (Presidente), Antônio Vieira de Lacerda (Vice-Presidente), Eronildo Ferreira Frade (1º Secretário), Aristotys Ramon Alves Feitosa (2º Secretário), Robério Hamilton de Carvalho Bezerra, Antônia Cruz Alves, Carlos Antônio Gomes da Cruz, José Soares Sobrinho, Manoel Barros Diniz, situada à Rua Antônio Xavier de Sobreira, 16 – São José do Belmonte – PE / Cep: 56950-000.

Justificativa

O Município de São José do Belmonte, na mesorregião do Sertão Pernambucano, localizado a 480 quilômetros do Recife, conta hoje com uma população aproximadamente de 33.000 (trinta e três) habitantes.

A construção de um Matadouro Público é de suma importância para o município de São Jose do Belmonte, para que a sua população seja beneficiada e tenha a garantia da qualidade e da higiene dos produtos e sub-produtos oriundos do abate de animais, assegurando assim a saúde e bem estar daquela comunidade, alem de oferecer diversas atividades informais, com o aproveitamento e venda das partes menos nobre comercializadas pelos “marchantes”.

Assim, para atender aos anseios desta população, que em sua totalidade é formada por pessoas de baixa renda, solicito a esta Casa um reforço junto ao Governo Estadual para liberação de recursos visando a construção de um “**MATADOURO PÚBLICO**”, Obra imprescindível para o melhoramento da q qualidade de vida população domiciliada nesta região.

Sala das Reuniões, em 11 de outubro de 2007.

Sebastião Rufino
Deputado

Indicação N° 1644/2007

Indicamos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Governador do Estado de Pernambuco; e ao Exmo. Sr. Dr. **João Bosco de Almeida** , Secretário Estadual de Recursos Hídricos; no sentido de viabilizar, a perfuração e instalação de “POÇO ARTESIANO COM CISTERNA” no povoado de Lagoa de Baixo no município de Sertânia.

Da decisão da desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Dário Lins Góes, no endereço Rua Carlos Pena, 02 – Sertânia – PE / CEP: 56.600-000.

Justificativa

A falta constante de água potável na comunidade de Lagoa de Baixo, vem penalizando, a população ali residente, que vem sofrendo sérios transtornos em consequência da estiagem prolongada.

Todos sabemos da importância da água para a vida humana e não é justo que aquela população, tão sacrificada pela própria sorte, continue sem este líquido indispensável ao Homem.

Portanto, a perfuração e instalação de “POÇO ARTESIANO COM CISTERNA” atenuarão o problema de escassez de água, com aproveitamento adequado das reservas hídricas, atendendo às necessidades básicas das inúmeras famílias ali residentes, com a melhoria na qualidade de vida daquela população.

Diante do exposto e considerando-se o levado alcance social desta proposição, e atendendo aos anseios desta população, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 11 de outubro de 2007.

Sebastião Rufino
Deputado

Indicação N° 1645/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Exmo. Sr. Paulo Roberto Camargo Filho - Gerente de Relações Institucionais da Oi Telemar**, no sentido de providenciar a instalação de orelhão na Rua Santa Rosa nº 655 - Loteamento Taepe na cidade de Igarassu.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. Severino de Souza - Prefeito do município de Igarassu; Exmo. Sr. Valdemir Nunes - Presidente da Câmara Municipal de Igarassu; Sr. Everaldo José da Silva - Morador da Comunidade**, Rua Santa Rosa nº 655 - Loteamento Taepe - CEP. 53.600-000 - Igarassu.

Justificativa

A necessidade de instalação de orelhão na mencionada comunidade é antiga. A ausência deste serviço vem representando riscos para quem precisa realizar uma ligação, algumas pessoas percorrem trechos perigosos, andando até 1km. No período noturno a exposição aos assaltos são maiores. Portanto, o atendimento deste pleito irá garantir o acesso à comunicação para esta população. Diante do exposto solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 15 de outubro de 2007.

Ceça Ribeiro
Deputada

Requerimentos

Requerimento N°

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja discutido e votado em Regime de Urgência o Projeto de Lei Ordinária nº 328/2007 de autoria da Mesa Diretora que reestrutura a Assistência de Comunicação Social da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Justificativa
Sala das Reuniões, em 15 de outubro de 2007
Izaías Régis Deputado

Airinho de Sá Carvalho, Alberto Feitosa, André Campos, Antônio Moraes, Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Bringel, Carla Lapa, Carlos Santana, Edson Vieira, Everaldo Cabral, Isaltino Nascimento, João Negromonte, Luciano Moura, Maviael Cavalcanti, Miriam Lacerda, Sílvio Costa Filho, Terezinha Nunes.

Requerimento N° 1077/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja Transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo intitulado **"Os docentes da escola pública"**, de autoria do Ilmo. Dr. *Flávio Brayner, professor da UFPE*, publicado no Jornal do Comercio, seção opiniões, em 10 de outubro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, dê-se conhecimento ao Ilmo. Dr. *Flávio Brayner, ao professor da UFPE*, com endereço no **Centro de Educação** - UFPE, s/n - Cidade Universitária - Recife, PE Brasil, CEP: 50.670-920, ao Exmo. Sr. Danilo Cabral, Secretário de Educação, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 304, Santo Antônio, Recife – PE, CEP 50.010-010; Ilma. Sra. Janete azevedo e a Ilma. Sra. Maria Luiza Maciel Mendes, Departamento de Educação, ambas com endereço na Av. Prof. Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária, Recife - PE - CEP: 50670-901.

Justificativa

O artigo em tela revela a perda de identidade dos professores decorrente das condições de trabalho em um meio social profundamente desassistido por políticas públicas de qualidade.

Portanto, segue na íntegra o artigo ora referenciado:

"Há uma imensa dívida que a nossa precaríssima experiência republicana insiste em não reembolsar: ela diz respeito à educação pública e consiste na sua incapacidade institucional em oferecer a qualidade pedagógica (escolar, didática, conteudística, material, etc) necessária à atribuição de competência a cada egresso do sistema. Trata-se, com efeito, de uma espécie de dívida política na exata medida em que penso tais competências como a capacidade dos indivíduos de decidir sobre suas vidas, o destino comum da cidade ou o rosto de nossas instituições, atribuições que a escola poderia muito bem oferecer. Sem isso, falar de educação para cidadania não passa de cantinela vazia, mais apropriada à verborragia de nossos políticos do que à definição de políticas públicas.

Mesmo aqueles que não a freqüentaram ou que tiveram seus filhos ali matriculados, sabem sobejamente que nossa escola pública está doente. Pernambuco, então, apresenta os piores índices nacionais de performance escolar, indicadores desastrosos que, no entanto, não impediram que um ex-secretário de Educação de Estado pudesse, estranhamente, receber uma prestigiosa comenda de uma universidade européia por seu desempenho público!

Não bastasse esse lamentável quadro, resultado de um projeto republicano de fachada, composto de "republicanos" envergonhados de nossa composição demográfica e que teve imensas dificuldades de entender que projeto nacional exigia a formação de um povo, que, por sua vez, exigia educação e instrução pública, vem agora à luz a tese de Maria Luiza Maciel Mendes – A saúde docente no contexto de valorização do magistério – (orientada pela minha amiga, a professora Janete Azevedo) sobre a situação de saúde dos professores da Rede Municipal de Recife, revelando que, para além de uma instituição fragilizada (apesar dos imensos esforços de melhoria), estamos diante de professores doentes e, pior, vítimas do que se convencionou chamar de Síndrome de burnout.

O cenário descrito pela professora Maria Luiza Maciel é muito preocupante e aponta para um número estratosférico de horas/ano não trabalhadas por professores licenciados em função de tratamentos de saúde. O problema é que se trata não de acidentes de trabalho (o que pode ocorrer em qualquer lugar e em qualquer profissão), mas de doença profissional, quer dizer, de pessoas que adquirem certas e precisas doenças em função da ocupação que exercem. No caso dos professores investigados pela pesquisa, ocorre uma inquietante incidência de doenças das cordas vocais, elevado número de docentes estressados, deprimidos, portadores de Síndrome de pânico ou psicologicamente afetados pelas condições de trabalho em um meio social profundamente desassistido por políticas públicas de qualidade. O complicado nome de Síndrome de burnout, tema central do estudo, refere-se ao lento processo de perda de laços identitários, de desafeção profissional, que toca uma parte dos professores estudados. A gravidade do quadro pode ser medida da forma seguinte: sempre que me perguntam "O que eu sou?", eu não respondo: "Sou alguém que sofre, que ama ou odeia, que tem filhos, etc", eu respondo na verdade pelo "o que eu faço" e digo que "sou professor?" A resposta mostra até que ponto nós identificamos o que somos com o que fazemos (profissionalmente). Daí porque a tal síndrome parece indicar que perder os laços de pertencimento profissional pode significar a perda simplesmente de nossas amarras identitárias, ao ponto de, in extremis, não sabermos mais "quem somos"...

A situação descrita e refletida na tese de Luiza Maciel chama a atenção pelo menos por uma coisa: a carreira de professor (sobretudo da escola pública), ainda entendida por muitos como missão e vocação, atrai contingentes cada vez menos convencidos da grandeza e legitimidade da profissão. Mas, uma vez lá dentro, pode-se descobrir, desolado, que nela eu posso ser levado a deixar de saber, finalmente, "quem eu sou!" Ante ao exposto, solicito dos meus ilustres a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 10 de outubro de 2007
Teresa Leitão Deputada

Requerimento N° 1078/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja Transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo intitulado " Por que admiro Che Guevara?", de autoria do Frei Aluisio Fragoso, publicado no Jornal do Comercio, Caderno Cidades, em 07 de outubro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, dê-se conhecimento ao Ilmo.Sr. Frei Aluisio Fragoso, com endereço na Rua Imperador Dom Pedro II, S/n, Santo Antônio, Recife/ PE, CEP -50010-240, e Movimento de mulheres contra o desemprego, com endereço na Rua Imperador Dom Pedro II, S/n, Santo Antônio, Recife/ PE, CEP -50010-240.

Justificativa

O artigo em tela revela a vida e o sacrifício *de* Che Guevara, em sua luta contra as injustiças onde quer que existisse, e o desafio aos cristãos a sacrificar-se em nome do que se crê em favor de vidas alheias como prova máxima de amor.

Portanto, segue na íntegra o artigo ora referenciado:

" Nestes dias, em todas as partes da Terra, será homenageada a memória de Che Guevara, celebrando os 40 anos da sua morte. Trata-se de um dos grandes ícones do mundo atual, com uma força supra-nacional de irradiação mítica. Sua efígie é uma das mais difundidas no mundo ocidental, só perdendo para a de Jesus Cristo.

Na aldeia de La Higuera, na Bolívia, onde ele foi assassinado pelo exército boliviano com o apoio direto da CIA norte-americana, o povo o chama de "Santo Ernesto de la Higuera".

Minha admiração por Che originou-se de uma coincidência histórica: nos anos em que ele era um herói revolucionário, eu era um jovem sonhador. Fatalmente, algum dia, eu iria à Cuba, e fui, e voltei curado do meu romantismo, mas convencido de algumas verdades que não me canso de testemunhar.

Cuba continua a ser um país pobre, mas de uma pobreza vivida com dignidade, partilhada com igualdade, e isso o transforma em um paradigma para outros povos igualmente pobres, terra emblemática para onde milhões de corações e mentes fazem convergir sua esperança de um outro mundo possível.

Podemos divergir das opções revolucionárias de Che, de suas políticas, de seus métodos, só não temos como negar-lhe o que os cubanos lhe reconhecem: o mérito de, juntamente com Fidel e os demais companheiros de Sierra Maestra, ter restituído identidade e dignidade a Cuba. A forma mítica com é venerado mundialmente faz dele o primeiro santo não religioso canonizado pelos idealistas de toda a Terra. No entanto, por que ocupar esta coluna religiosa com um nome de fora do Cristianismo, se temos tantos luminares de santidade entre nós? É justamente para nos desafiar, enquanto cristãos. As palavras de Che endereçadas aos filhos "sintam profundamente qualquer injustiça cometida contra qualquer pessoa em qualquer parte do mundo" seriam um dia assinadas por ele com o próprio sangue. Não tenho certeza se haveria, na época, fora da luta armada, outro caminho eficaz de matar esta sede de justiça. Che a levou até o sacrifício total. Sacrificar-se em nome do que se crê em favor de vidas alheias é prova máxima de amor, desata o coração de quem ama e, mesmo por caminhos diversos daqueles que julgamos corretos, aproxima-o de Deus, bem mais do que o conformismo de numerosos cristãos.

Por estas e outras razões, o Movimento de Mulheres Contra o Desemprego convida todos para um ato cultural (danças, músicas, teatro), nesta segunda-feira, dia 8, véspera da data do seu assassinato, com o seguinte título: "O desafio de Che aos cristãos". Este ato se dará no auditório da Faculdade de Filosofia do Recife, na Avenida Conde da Boa Vista, às 19h30. A entrada é franca."

Ante ao exposto, solicito dos meus ilustres a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 10 de outubro de 2007
Teresa Leitão Deputada

Requerimento N° 1079/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na ata dos trabalhos legislativos desta data um **VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SRA. NAILDA RAMOS DE LIMA**, ocorrido em 14 de outubro pp., na cidade de Campina Grande (PB), sendo sepultada neste 15 de outubro, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe (PE). Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a **Exma. Sra. Vereadora Nailza Ramos**, a Rua Maestro Alexandre, 256, Nova Santa Cruz, Santa Cruz do Capibaribe - PE.

Justificativa
Noticiamos o falecimento da Sra. Nailda Ramos, irmã da Vereadora Nailza Ramos, do município de Santa Cruz do Capibaribe, no dia 14 de outubro pp., na cidade de Campina Grande - PB, aos 53 anos, sendo sepultada em Santa Cruz do Capibaribe, neste Estado. Sra. Nailda era <i> marchante</i> e deixa filhos, Edson e Janaína, parentes e amigos enlutados com a sua ausência, e assim, desejamos que Deus Todo Poderoso a receba em Seus braços, consolando os que sentem a dor de sua partida. <i>"Mas o Senhor foi o meu alto retiro, e o meu Deus a rocha em que me refugiei."</i> Salmos 94:22
Sala das Reuniões, em 15 de outubro de 2007

Antônio Figueiróa Deputado

Requerimento N° 1080/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um **Voto de Congratulações pela passagem 53º Aniversário da Escola Estadual Jerônimo Gueiros**, situada no Município de Canhotinho, comemorada em 12 de outubro. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Ilma. Gestora Diná de Barros dos Santos, Rua Quintino Bocaiuva, S/N -Canhotinho/PE; ao Ilmo. Sr. Diretor do Jornal Folha de Canhotinho, Sr. José de Oliveira Barros.

Justificativa
A Escola Estadual Jerônimo Gueiros vem ao longo dos seus 53 anos prestando um relevante serviço em prol da população, preparando os jovens para o pleno exercício da cidadania. O Prefeito Lourival Mendonça de Barros deu o passo inicial para construção do atual prédio da Escola, ao lançar a pedra fundamental quando Prefeito de Canhotinho no período de 1965 à 1968. A gestora Professora Diná de Barros dos Santos junto com o corpo docente e demais funcionários, são merecedores dos agradecimentos e aplausos de toda sociedade, pois apesar das adversidades, conseguiram, na avaliação do ENEM, uma média maior do que a média geral obtida pelo Estado de Pernambuco.
Sala das Reuniões, em 11 de outubro de 2007

Eduardo Porto Deputado

Requerimento N° 1081/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na ata dos trabalhos de hoje um voto de congratulações com a GRANJA ALMEIDA, localizada no município pernambucano de São Bento do Una,pois a mesma é um pilar econômico de estímulo à economia do Agreste e de Pernambuco, impulsionando a geração de renda e emprego e ,conseqüentemente, o desenvolvimento do município e do Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. José Almeida, residente à Rua Ciranota, s/nº - CEP.: 55.370-000 - São bento do Una, ao Exmo. Sr. Prefeito Pe. Aldo Mariano da Silva , Praça Teotônio Vilela.s/nº - CEP: 55370-000 - São Bento do Una, ao Sr.Stênio de Andrade Galvão, Rod. PE 180, Km 18 - CEP: 55.370-000 - São Bento do Una e ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores Sr.Joaquim Lúcio da Silva Neto, Av. Manoel Cândido, 729 - CEP: 55.370-000 - São Bento do Una e demais Vereadores.

Justificativa
O voto é de suma importância, pois a referida granja que é a maior produtora de aves da região, é um pilar econômico de estímulo à economia do Agreste e de Pernambuco, impulsionando a geração de emprego e renda e, conseqüentemente, o desenvolvimento do município e do Estado. Seus trinta anos em atividade devem ser destacados devido à sua importância para todos os pernambucanos e, sobretudo, para a população de São Bento do Una, pois a empresa superou crises existentes no setor e hoje mantém sua capacidade de investimento, acreditando sempre na sua gente e no seu município. Um exemplo de empreendedorismo como seu proprietário José Almeida, orgulho de São Bento do Una e de todos os pernambucanos. Assim, é de extrema importância que o Governo do Estado no uso de suas atribuições apoie aos grandes empreendedores do interior, que impulsionam o desenvolvimento do agreste. Esse voto é um reconhecimento ao papel impulsionador que a maior produtora de aves da região exerce no agreste e pode se constituir em estímulo para outros empreendedores, gerando oportunidades para a população em seu município, evitando assim o êxodo rural e o desordenada urbanização dos centros urbanos.
Sala das Reuniões, em 13 de setembro de 2007

Pedro Eurico Deputado
--

Requerimento N° 1082/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja consignado um voto de aplauso ao Prefeito Lula Cabral, da cidade do Cabo de Santo Agostino, pela Construção do Hospital Infantil Dr. Adailto Alencar da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito do Cabo de Santo Agostinho,Lula Cabral; ao Secretário de Saúde do Cabo de Santo Agostinho Dr. Antonio Carlos Borba Cabral, a Câmara dos Vereadores do Cabo de Santo Agostinho,na pessoa do vereador Jessé Valério.

Justificativa
O Prefeito da cidade do Cabo de Santo Agostinho, demonstra sua preocupação com a saúde da população daquele município, quando construiu dentro de sua primeira gestão, com recursos próprios, um hospital dedicado a saúde da criança naquele município. O Hospital infantil do Cabo de Santo Agostinho, denominado Hospital Infantil Dr. Adailton Alencar , foi inaugurado no último de 11 de outubro, com capacidade para atender até 200 pacientes por dia, dispõe de 38 leitos, capacidade esta suficiente pra atender a demanda daquele município. O hospital infantil Dr. Adailton Alencar, foi construído com recursos próprios, com investimentos de cerca de quatro milhões e quinhentos mil reais, e terá uma manutenção estimada em três milhões por ano, o que demonstra o espírito empreendedor do Prefeito Lula Cabral. A construção desta unidade hospitalar atende a um antigo sonho da população Cabense, que ver finalmente restaurada a dignidade das suas crianças, que costumamos dizer que são "o futuro do nosso País", mas para que tenham um futuro promissor é preciso que no presente recebam atendimento digno e que se invista em obras, como esta, que garantam a melhoria da sua qualidade de vida. Assim sendo, rogo aos nobres pares a aprovação desta significativa homenagem ao Prefeito Lula Cabral do Cabo de Santo Agostinho, que, à frente dos destinos deste importante Município da Região Metorpolitana do Recife, tem demonstrado uma enorme capacidade de gestão além de uma perfeita sintonia com as aspirações do povo Cabense.
Sala das Reuniões, em 15 de outubro de 2007

Luciano Moura Deputado

Requerimento N° 1083/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Aplauso à Rádio Clube, pela nova grade de programação da emissora com ênfase para os eventos esportivos nacionais e internacionais. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao diretor superintendente da Rádio Clube, **Joezil Barros**; ao locutor esportivo **Luciano do Valle**; e ao comentarista esportivo **Roberto Nascimento**, todos com endereço na Rua do Veiga, nº 600, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50040-110.

Justificativa

A Rádio Clube iniciou na última sexta-feira (12/10) uma nova fase no segmento do rádio esportivo pernambucano. Comandam a programação dois profissionais de alto gabarito da televisão local e nacional: Roberto Nascimento e Luciano do Valle.

A emissora retornará com uma programação completa para o Estado, em especial com resenhas e treinos dos três maiores clubes pernambucanos. Como parte da grade serão incluídos debates com jogadores, técnicos e outros profissionais ligados ao futebol e transmissão de todos os jogos dos principais times pernambucanos.

O retorno do futebol à programação da emissora reforça uma tradição de mais de 70 anos. Ressalte-se o pioneirismo da empresa, que foi a primeira a transmitir nas regiões Norte e Nordeste uma partida de futebol (1931).

A programação, além do futebol, ainda vai abrir espaço para outras modalidades esportivas. O grupo deverá ser o único do setor no Estado a narrar as olimpíadas de Pequim, que ocorrerá no próximo ano.

A iniciativa também representa o reencontro de Luciano do Valle, que iniciou sua trajetória profissional como locutor de rádio, com suas origens após 39 anos de trabalho exclusivo para a TV.

Para Luciano, o interesse em trabalhar no segmento radiofônico da Clube decorre do fato de que a empresa sempre o recebeu de portas abertas e com a qual se identificou, além de ser considerada uma das mais antigas e tradicionais do país. Outro fator citado por ele refere-se a participação do experiente apresentador Roberto Nascimento.

Portanto, é justo e oportuno que esta Casa Legislativa apresente Voto de Aplauso a esta conceituada emissora que, além de resgatar a tradição do rádio esportivo pernambucano, forma uma equipe de competentes e renomados profissionais no comando da programação, o que certamente será um importante projeto de comunicação para os torcedores pernambucanos.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 15 de outubro de 2007

Augusto Coutinho
Deputado

Requerimento N° 1084/2007

Requeremos À Mesa, Ouvido o Plenário e Cumpridas as Formalidades Regimentais que seja realizada Audiência Pública no seio da Comissão de Desenvolvimento Econômico desta Casa , em data e local a serem definidos , a fim de obter esclarecimentos sobre a distorção de preços entre a aquisição do Álcool na Fonte Produtora (Usina/Destilarias) e a sua entrega as Distribuidoras , até a venda ao Consumidor Final .Para a Audiência Pública, convidamos :

O Ilmo Sr. Diretor Presidente do Sindicobustíveis de Pernambuco, Sr. José Afonso Nóbrega Waechter ;
O Ilmo Sr Gerente de vendas da BR Distribuidora, Sr.Antônio Manuel Carrilho ;
O Ilmo Representante do Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificantes- Sindicom ;
O Ilmo Sr.Representante Regional da BR Distribuidora ;
O Ilmo Representante da CIA Ipiranga ;
O Exmo Secretario da Fazenda do Estado de Pernambuco , Dr. Djalmo Leão ;
O Ilmos Srs. Representantes das Distribuidoras Total, Dislub
O Ilmo Sr. Gerente Geral Da Diretoria de Defesa e Proteção ao Consumidor-Procon ,Sr. José Cavalcante De Rangel Moreira ;
O Ilmo Sr. Diretor Geral da Agência Nacional de Petróleo -ANP , Sr. Haroldo Lima ;
O Ilmo Sr. Diretor Presidente do Sindicato da Indústria do Açúcar e do Álcool no Estado de Pernambuco, Dr. Renato Augusto Pontes Cunha ;
O Ilmo Sr. Presidente do Sindicato dos Cultivadores de Cana De Açúcar em Pernambuco ,Sr. Gerson Carneiro Leão ;
O Ilmo Sr. Presidente da Associação dos Fomecedores de Cana de Açúcar de Pernambuco , Sr. Alexandre Andrade Lima .
Dá Decisão desta Casa, e do Inteiro Teor desta Proposição, dê-se conhecimento aos convidados acima relacionados.

Justificativa

A distorção de preços entre a aquisição do Álcool na Fonte Produtora (Usina/Destilarias) e a sua entrega as Distribuidoras , até a venda ao Consumidor Final demonstra a situação abusiva que enfrenta o consumidor pernambucano , uma vez que os valores atuais aplicados lesam o consumidor , já que o Álcool produzido pelas Usinas /Destilarias e que serve de mistura à gasolina e entregue às distribuidoras por R\$ 0.85 (Oitenta e Cinco) centavos, e após ser processado é vendido nos postos com um lucro para a Distribuidoras/Postos de 200%. Já o Álcool Hidratado utilizado pelos veículos flex é entregue as distribuidoras por R\$ 0.80 (oitenta centavos) e, vendido nos postos por R\$ 1.59 gerando uma diferença a maior entre o fabricante e a cadeia distribuidora de 100%, ocorrendo assim uma concentração de lucros entre distribuidoras x postos, o que causa prejuízos ao consumidor, o que vem dificultando a baixa nos valores cobrados do álcool em nosso Estado.

Tais situações comprovam que o consumidor continua sendo explorado e o fornecedor de cana de açúcar vem sendo prejudicado, pois o preço da venda às distribuidoras reflete na formação do preço da cana de açúcar , as usinas deixam de produzir em maior escala e esses fatores geram um desequilíbrio para cultura canavieira.

Ressalta-se que o esforço realizado pelas usinas em aumentarem a fabricação do álcool hidratado e do Governo Federal em incentivar a aquisição de veículos bicombustíveis visando a diminuição do consumo de gasolina em nada tem adiantado já que a concentração para distribuição do álcool ainda está presente , sendo amparada pelas resoluções da agência nacional do petróleo –ANP, que regula a aquisição, distribuição e venda do álcool combustível .

É evidente a necessidade e urgência que os consumidores pernambucanos têm em conhecer a verdadeira motivação deste disparidade , ou seja, o descasamento entre a queda de preços do álcool hidratado nas usinas e os valores pagos pelos consumidores

Está claro a existência de uma concentração na distribuição pelas “ bandeiras” por parte de certos grupos que só visam lucros maiores , distorcendo o mercado e evitando a livre concorrência sem respeitar ou levar em conta o direito do consumidor.

Enfim, devemos por fim a tal exploração e desrespeito com o consumidor e com os cultivadores de cana de açúcar prejudicados pela falta de uma livre concorrência , o que vem refletindo negativamente em todo estrutura das usinas , ou seja, desde a produção do álcool até a possibilidade oferecimento de melhorias aos trabalhadores rurais. Portanto, os esclarecimentos são mais do que necessários porque atingem os consumidores e um setor de vital importância para o desenvolvimento do país.

Por estes motivos é justo que seja aprovado este requerimento pelos membros desta Assembléia Legislativa de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 15 de outubro de 2007

Henrique Queiroz
Deputado

Pronunciamentos

PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO NA REUNIÃO DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2007.

PASSAGEM DOS SETENTA E DOIS ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO.

SENHOR PRESIDENTE
SENHORAS DEPUTADAS
SENHORES DEPUTADOS

EM 10 DE OUTUBRO DE 1935, QUE POR UMA FELIZ COINCIDÊNCIA TAMBÉM FOI O ANO DO MEU NASCIMENTO, ERA CRIADO O MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, DESMEMBRADO DA COMARCA DE BOM JARDIM, PASSANDO À CATEGORIA DE CIDADE E MUNICÍPIO AUTÔNOMO. RECEBEU ESTE NOME EM HOMENAGEM AO CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO, GRANDE ESTADISTA BRASILEIRO E AUTOR DE VÁRIAS INICIATIVAS IMPORTANTES NO ÂMBITO EDUCACIONAL E POLÍTICO. O POVOADO DE JOÃO ALFREDO TEVE ORIGEM NAS PROXIMIDADES DA CAPELA EM DEVOÇÃO A NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, CONSTRUÍDA EM 1900 PELO CORONEL JOSÉ FERREIRA DA SILVA NAS TERRAS DO SEU ENGENHO BOA VISTA.

COM O DESENVOLVIMENTO INCREMENTADO PELO CRESCIMENTO DO PÓLO MOVELEIRO, DA HORTIFRUTICULTURA, DO COMÉRCIO FORMAL E INFORMAL E DOS SEUS ATRATIVOS TURÍSTICOS, JOÃO ALFREDO É ATUALMENTE UM DOS MUNICÍPIOS DE MAIOR PROGRESSO NO AGRESTE PERNAMBUCANO. MUITOS FORAM OS SEUS FILHOS QUE SE DESTACARAM NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES. NESTA OPORTUNIDADE RECORDAMOS COM CARINHO O MONSENHOR JONAS, JÁ FALECIDO E MUITO QUERIDO NA CIDADE. COMO PASTOR SE DEDICOU A CULTIVAR O CONHECIDO ESPÍRITO RELIGIOSO DO POVO JOAOALFREDENSE, MANTENDO ACESA A CHAMA DO CRISTIANISMO ENTRE OS SEUS FIÉS SEGUIDORES.

A “CIDADE FELIZ”, COMO É RECONHECIDA POR SEU POVO, É BERÇO DE UMA POPULAÇÃO ORDEIRA, EMINENTEMENTE RELIGIOSA, PORÉM DESTEMIDA E VALENTE, QUE NÃO ESMORECE DIANTE DAS NATURAIS DIFICULDADES DO SEU COTIDIANO, LUTANDO PARA VENCER OS OBSTÁCULOS QUE IMPEÇAM O SEU CRESCIMENTO, EM TODOS OS SETORES DA SOCIEDADE. NÃO PODEMOS ESQUECER TAMBÉM DO COMPOSITOR, MÚSICO E MAESTRO LEVINO FERREIRA, BONJARDINENSE DE NASCIMENTO, O “MESTRE VIVO”. COMO ERA CONHECIDO, ALI RESIDIU POR MUITOS ANOS. LEVINO CASOU COM UMA JOVEM DE JOÃO ALFREDO DE NOME ALMERINDA FERREIRA. VIVEU COM ELA EM GRANDE HARMONIA ATÉ OS ÚLTIMOS DIAS DE SUA VIDA, TENDO ELA APÓS SUA MORTE, VIVIDO COM SEUS FILHOS E FILHAS ATÉ SE DESPEDIR DESTA VIDA TERRENA.

CONSIDERADA UMA CIDADE ALTAMENTE POLITIZADA, JOÃO ALFREDO É ATUALMENTE ADMINISTRADA PELA PREFEITA MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO, INCANSÁVEL BATALHADORA PELO CRESCIMENTO DO MUNICÍPIO, REALIZANDO OBRAS QUE VÊM MELHORANDO, A CADA DIA, A VIDA DA POPULAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS SEMPRE COM HONRADEZ E COMPETÊNCIA, O QUE A TORNA ADMIRADA, RESPEITADA PELO SEU POVO E RECONHECIDA, COMO UM DOS BALUARTES DO DESENVOLVIMENTO DE JOÃO ALFREDO NA ATUALIDADE. A NOSSA PREFEITA, CONFORME ELA MESMA DIZ, É FRUTO DE UM GRUPO POLÍTICO HARMONIOSO, ENTRE VEREADORES, LIDERANÇAS E O POVO EM GERAL, QUE TEM COMO TIMONEIRO O EX-PREFEITO DE QUATRO MANDATOS, SEBASTIÃO

MANOEL DOS SANTOS, LIDERANÇA INCONTESTE DA REGIÃO, CONTANDO HOJE COM ESTE BRAÇO FORTE QUE SE CONSOLIDA NA ADMINISTRAÇÃO DE JOÃO ALFREDO, SENDO ELA PRODUTO DE SEU GRUPO POLÍTICO. ASSOCIANDO-NOS À ALEGRIA DO POVO JOAOALFREDENSE POR MAIS UM ANO DE EMANCIPAÇÃO DA SUA CIDADE, QUE ESTÁ SENDO COMEMORADO COM UMA VASTA PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS, CÍVICOS E RELIGIOSOS CUIDADOSAMENTE SELECIONADOS PARA FESTEJAR OS 72 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DESTE IMPORTANTE MUNICÍPIO DO AGRESTE. REGISTRO AQUI MINHAS CONGRATULAÇÕES COM A COMPETENTE PREFEITA, MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO E SUA EFICIENTE EQUIPE DE SECRETÁRIOS, ASSESSORES, FUNCIONÁRIOS, LIDERANÇAS, VEREADORES E COMO NÃO PODERIA DEIXAR DE MENCIONAR COM RESPEITO E ADMIRAÇÃO, O EX-PREFEITO SEBASTIÃO MANOEL DOS SANTOS E O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES, JOSÉ MARTINS.

PARABÉNS JOÃO ALFREDO!

PARABÉNS PREFEITA MARIA SEBASTIANA POR CONSEGUIR TRADUZIR O ANSEIO DA POPULAÇÃO JOÃOALFREDENSE POR DIAS MELHORES, DE MAIS PROGRESSO E CRESCENTE DESENVOLVIMENTO.

PARABÉNS EX-PREFEITO SEBASTIÃO MANOEL DOS SANTOS!

PARABÉNS VEREADOR JOSÉ MARTINS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO E DEMAIS VEREADORES! PARABÉNS POVO DE JOÃO ALFREDO, PELO ESFORÇO COLETIVO PARA CONDUZIR A CIDADE POR TÃO PRÓSPEROS CAMINHOS.

<p>MUITO OBRIGADO!</p>
<p>PRONUNCIAMENTO DA DEPUTADA TEREZINHA NUNES NA REUNIÃO DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2007.</p>
<p>SEGURANÇA NO INTERIOR</p>

Eleito com a promessa de resolver os problemas do estado e de dar especial atenção ao interior, o governador Eduardo Campos, iniciou, de forma abrupta e inexplicável, na semana passada, o desmonte do sistema de segurança das estradas do interior do estado, notadamente da região do São Francisco.

Em poucos dias foram desativados 22 dos 28 pontos de bloqueio das estradas sertanejas e os seis restantes não mais farão blitzes, como era normal. O comandante da Diretoria-Geral de Operações da PM, no Interior, coronel Antonio Carlos Tavares Lira, afirmou, pasmem os senhores, que esses seis locais, como possuem edificações e não trailers, servirão como “postos de estacionamento de viaturas”.

Por conta dessas medidas, nove cidades que, no passado, eram rota de bandidos e deixaram de ser após os bloqueios, ficaram sem segurança em suas estradas. São elas: Arcoverde, Serra Talhada, Salgueiro, Ouricuri, Petrolina, Petrolândia, Floresta, Cabrobó e Belém do São Francisco.

Num primeiro momento parecia que havia um motivo especial para o desmonte da operação que recebeu o nome de Paz nas Estradas, no Governo anterior, e alcançou grande dimensão ao acabar com os assaltos que aterrorizavam quem viajava de carro até o município de Petrolina.

Mas não, colegas deputadas e deputados. Sabe qual foi o motivo apontado pelo Governo para acabar com o programa? O fato de um trailer ter sido alvejado por bandidos no início de setembro com a morte do soldado Cícero José Xavier Guimarães, em Belém do São Francisco. Nem mesmo o fato de as investigações terem concluído que o soldado Cícero foi morto com balas saídas da arma de outro PM, Ranielson Faustino da Silva, que inclusive está preso, o que demonstra que se tratou de uma luta entre PMs, evitou o fim da segurança nas estradas.

O pior foram as explicações dadas também pelo coronel Tavares Lira. Disse ele, com todas as letras, que os pontos de bloqueio foram desativados para segurança dos PMs. “pode-se dizer que foi uma medida de segurança para o efetivo – disse o coronel ao Jornal do Comércio e completou: “ Queremos garantir a vida dos nossos homens. Isso já estava em nossos planos mas a morte de um companheiro acelerou o processo”.

Ora, a entender-se ao pé da letra o que disse o comandante, o Governo e a PM entregaram os pontos. Como não conseguem vencer os bandidos, estão se retirando da linha de combate.

Para ser fiel à estória sobre o pai que, insatisfeito com o namoro da filha no sofá de sua casa, vendeu o sofá, pode-se dizer que o Governo “retirou o sofá da sala”. Como não consegue conter a violência, nem mesmo contra a PM, saiu da linha de combate.

Há de se perguntar, então, e como fica a população? Voltarão os comboios nas estradas sertanejas, que já eram coisa do passado? Que medidas serão adotadas para proteger os que viajam de automóvel e que agora estarão mais inseguros ?

Quanto a isso o Governo e o governador parecem não se importar. Preferiram dar atenção a um movimento orquestrado pelos próprios PMs para sair das estradas. Um movimento corporativo sem precedentes.

O diretor da Associação de Cabos e Soldados, Luís Melo, comemorou a desativação dos trailers, saudando-a como “uma conquista da categoria”, como se estivesse exibindo um troféu após uma negociação sindical. “Aquilo era uma invenção, só para que o policiamento fosse visualizado” – disse.

E concluiu: “isso nos dará mais sensação de segurança. Nós não vamos ficar mais imobilizados esperando a morte chegar”.

E eu pergunto, colegas deputados, onde estamos? Afinal quem deve ter sensação de segurança é a população ou a PM? Quem está invertendo os papéis?

Isso o Governo está obrigado a explicar à população. No momento em que a PM diz que prefere se recolher para não enfrentar os bandidos e as autoridades cruzam os braços e deixam o corporativismo dominar o sistema de segurança, salve-se quem puder.

Não estamos aqui para defender a luta dos PMs até à morte mas também não tem explicação transferir para a população, esta sim necessitando de segurança, o ônus da absoluta falta de condições de lidar com uma questão como essa.

Se é preciso dar mais tranquilidade aos PMs que trabalham nas estradas que se dê, que se encontrem alternativas. Mas a melhor alternativa jamais será a de simplesmente se render e deixar que os bandidos atuem com desenvoltura nas estradas sertanejas, como no passado.

Neste momento é de se temer pela sorte dos que estão sendo obrigados a cruzar as estradas do sertão, sobretudo à noite, enfrentando quilômetros e quilômetros de quase deserto, sem perspectiva de encontrar um só PM pelo caminho. Até porque o mesmo coronel Lira que registrou como boa a desativação da segurança nas estradas já disse que os policiais que estavam na operação vão ficar atuando nas cidades. Nos centros urbanos.

E concluímos: quem está na zona rural que reze a Deus para continuar vivo.

A operação Paz nas Estradas que movimentava 480 PMs no interior vinha trabalhando de forma efetiva para reduzir a violência. Em 2006 realizou 104 prisões em flagrante, apreensão de 92 armas e 500 quilos de maconha, realização de 770 blitzes, 9.823 bloqueios e abordagem de 209 mil pessoas e de 580 mil veículos.

Em 2007, nesses nove meses de trabalho, não foi diferente. Foram feitas 101 prisões em flagrante, 159 armas foram apreendidas, assim como 480 quilos de maconha, foram realizadas 611 blitzes, 8050 bloqueios, abordagem de 180 mil pessoas e de 480 mil veículos.

Diante desses números é necessário indagar. E sem essas medidas, o que vai acontecer? Sinceramente, é impossível saber mas, infelizmente, não deve ser boa coisa. Um Governo que simplesmente abandona as estradas sertanejas à própria sorte e a população que nela trafega também deve saber muito bem que será cobrado por isso.

Eu só espero que isso não venha acarretar a morte de muita gente que, necessitada de buscar seu sustento, com segurança ou não, vai continuar se aventurando nos caminhos do medo de nossas rodovias. Afinal, desolação é o que mais tem sido reservado aos sertanejos em anos seguidos de provação e agora sem direito sequer ao mais elementar princípio constitucional, a liberdade de ir e vir. Com segurança e policia para dar tranquilidade a quem dela realmente precisa.

Errata

ERRATA

No Projeto de Lei nº 252

Onde se lê: às 1ª, 2ª, 3ª e 7ª Comissões

Leia-se: às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 7ª Comissões

Portarias

PORTARIA Nº 185/07

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 104814/2007 e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE,

RESOLVE: considerar licenciada por 30 (trinta) dias, a partir de 30 de julho de 2007, para tratamento de saúde, a servidora **TACIANA MARIA BARBOSA GUERRA**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

Sala Austro Costa, 10 de outubro de 2007

PAULO CESAR MENEZES TEIXEIRA
Superintendente Geral

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 186/07

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 236423/2007 e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE, **RESOLVE:** considerar licenciado por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 14 de julho de 2007, para tratamento de saúde, o servidor **ALEXANDRE RICARDO CAVALCANTI FERREIRA DE OLIVEIRA**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

Sala Austro Costa, 15 de outubro de 2007.

PAULO CESAR MENEZES TEIXEIRA
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 187/07

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 498003/2007 e Parecer da Procuradoria Geral nº 401/07. **RESOLVE:** Conceder à servidora **MARIA LUZIA KAUFFMAN**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 06 (seis) meses de licença prêmio, para gozo oportuno, correspondente ao 2º (segundo) decênio, completado em 22 de novembro de 2005, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

Sala Austro Costa, 15 de outubro de 2007

PAULO CESAR MENEZES TEIXEIRA
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 188/07

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 088/2007, do Deputado Mavíael Cavalcanti, **RESOLVE:** lotar naquele Gabinete Parlamentar, o servidor **JAIR ALEXANDRE ALVES DA SILVA**, matrícula nº 428, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, com efeitos a partir de 1º de outubro do corrente ano.

Sala Austro Costa, 15 de outubro de 2007

PAULO CESAR MENEZES TEIXEIRA
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 189/07

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 463/2007, do Deputado Izaías Régis, **RESOLVE:** lotar naquela Gabinete o servidor **THOMPSON DE ANDRADE PEDROSA**, matrícula nº 0398, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro do corrente ano.

Sala Austro Costa, 15 de outubro de 2007.

PAULO CESAR MENEZES TEIXEIRA
Superintendente Geral

Avaliação de Desempenho

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
QUADRO DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL
PERÍODO DE APURAÇÃO: JULHO/2006 A JUNHO/2007

EDITAL

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, CONSTITUÍDA PELO ATO Nº 296, DE 14 DE MARÇO DE 2007 E O ATO Nº 389, DE 03 DE MAIO DE 2007, NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELO ART. 18 DA LEI Nº 12.777, DE 23 DE MARÇO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI Nº 12.851 DE 04 DE JULHO DE 2005 E EM CONSONÂNCIA COM A RESOLUÇÃO Nº 833, DE 22 DE SETEMBRO DE 2007, FAZ PUBLICAR A LISTA PRELIMINAR DAS AVALIAÇÕES EXAMINADAS, RELATIVAS AO PERÍODO DE JULHO DE 2006 A JUNHO DE 2007.

GRUPO OCUPACIONAL

CARGOS MANUAIS/OPERACIONAIS

PROGRESSÃO

Do GBC2E12 para GBC2E13
0000527
0000522

ALCIDÉZIO RAMOS DE ALMEIDA
ARISTIDES PANDELIS FRANGAKIS

Do GBC2E13 para GBC2E14
0000496

ENOQUE TAVARES DA SILVA

Do GBC2E14 para GBC2E15
0000509
0000437
0000497
0000528
0000440
0000495

AGENOR CARLOS FERREIRA LIMA
AMARO ROBERTO SOARES DE LIMA
IZOLDA DE FRANCA BEZERRA
KATIA HELENA V.CAVALCANTI
MAVIAILSON CARNEIRO DA SILVA
MIRIAM PEDROSA DE SOUZA LEO

Do GBC2E15 para GBC2E16
0000263
0000498
0000404
0000540

JOAO AURELIANO DE OLIVEIRA
JOAO DE SOUZA BARROS
LUCILO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
VENCESLAU LEITE PINHEIRO

PROMOÇÃO por Antiguidade

Do GBC2E16 para GBC2E17
0000444
000510
0000450

ALBERON GOMES LISBOA
DENNIS ALEXANDER FOSTER
MARCIO ANDRE CARNEIRO DE LIMA

PROMOÇÃO por Merecimento

Do GBC2E16 para o GBC3E17
0000512
0000513
0000511

ANTONIO STENIO S. DE ALMEIDA
ALEXANDRE JORGE COELHO ALVES
LÚCIO DA ROCHA DELMIRO

PROGRESSÃO

Do GBC2E17 para o GBC3E18
0000246
0000265
0000237
0000380
0000280

EDVALDO JOSE C.DE ALCANTARA
IZAQUIEL PEREIRA DOS SANTOS
ROGERIO DA COSTA SILVA
JEANE GILVANIA DE A. CORIOLANO
JOSAFÁ FIDELIS DE OLIVEIRA

Do GBC3E18 para o GBC3E19
0000379
0000262
0000260

AUCIRES F. DE ALBUQUERQUE
ROBERTO FERNANDO E SILVA
SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA

Do GBC3E19 para o GBC3E20
0000186
0000221
0000250
0000357
0000282

ALVARO JOSE DOS SANTOS
LUIZ SEBASTIAO DE OLIVEIRA
NELSON BELARMINO SOARES
ORESTO BATISTA DA ROCHA
SEVERINO SANTINO DA SILVA

Do GBC3E20 para o GBC3E21
0000279
0000252
0000196

AGOSTINHO NUNES DE ARAUJO
ELIAS DE SOUZA FILHO
SEVERINO ARAUJO MONTEIRO

Do GBC3E21 para o GBC3E22
0000235
0000188
0000362

CARLOS ALBERTO NEVES DE SOUZA
MANOEL ALVES PEREIRA
SEVERINO RAMOS DA SILVA

Do GBC3E22 para o GBC3E23
0000248
0000193
0000281

CARLOS ALBERTO CAMPELO
DJALMA GOMES DA SILVA
DRAYTON GOMES DA SILVA

Do GBC3E23 para o GBC4E24
0000342

ELIELSON RODRIGUES GÓIS

Do GBC3E25 para o GBC4E26
0000283

SEVERINO SILVESTRE DE MOURA

Do GBC4E27 para o GBC4E28
0000247

DANIEL SEVERINO DOS SANTOS

Do GBC4E31 para o GBC4E32
0000230

SEVERINO JODEVAN DOS SANTOS

GRUPO OCUPACIONAL
CARGOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

PROGRESSÃO

Do GMC1E02 para o GMC1E03
0000539

MARIA IZABEL CABRAL DA FONSECA

Do GMC1E09 para o GMC2E10
0000524

GEORGE WILSON DE Q. CAMPOS

Do GMC2E11 para o GMC2E12
0000526
0000356

ALCIDÉZIO BARBOSA DE MOURA
JAIRO CORDEIRO DOS SANTOS

Do GMC2E12 para o GMC2E13
0000431
0000517
0000277
0000464
0000468

ANNIBAL DUBEUX MATTOS
BRAULIO JOSE DE LIRA C. TORRES
CLEDILSON MELO GOES
ROMULO DE QUEIROZ MOURA
FRANCISCO DE ASSIS SANTORO

Do GMC2E13 para o GMC2E14
0000470
0000519
0000291
0000466
0000462
0000520
0000530
0000474
0000312
0000478
0000518

ANA PAULA NOVAES MARQUES DE SA
ANA REGINA FONSECA GASPARINI
ANA ROSA FERREIRA L.VASCONCELOS
EDSON BARROS DE OLIVEIRA
IVAN DE AZEVEDO
LUZIA MARIA GUEDES ALMINO
MARCELO ALBUQUERQUE DA SILVA
MARIA JOSEANE LOPES DE AMORIM
REGINALDO JOSE CARLINE
SUZANA DINIZ SOARES PESSOA
WILDE DE SALES MENEZES

Do GMC2E14 para o GMC2E15
0000447
0000417
0000401
0000430
0000476
0000460
0000472
0000405
0000467
0000161

CLAYTON JOSE ARAUJO DE AGUIAR
EDVALDO FLORENCIO DA SILVA
EFREM MANOEL CALOETE VILELA
GEORGE MONTEIRO FALCAO
JOSIAS FELISMINO RAMOS
MARCIO LUIZ FERRAZ BARBOSA
MARCONDES FERREIRA DA S.JUNIOR
MARIA LUCIA HERACLIO DE S.LIMA
MARISTELA DE FATIMA S.MOUTINHO
MAURO SERGIO SARAIVA DE MELO

Do GMC2E15 para o GMC2E16
0000457
0000372
0000131
0000321
0000433
0000345

CLEA PAULA FALCAO PANTOJA
ELZA MARIA M.C.CUNHA ARAUJO
JOAO BOSCO KEHRLE
JOSE CANISIO G.DE LIMA FILHO
LILIANE CAVALCANTI BARRETO CAMPELLO
SANDRA BATISTA VERAS

PROMOÇÃO por Antiguidade

Do GMC2E16 para o GMC2E17
0000422
0000366

IRACEMA MODESTO DE ARAÚJO
FRANCISCO RODRIGUES DE SA

